

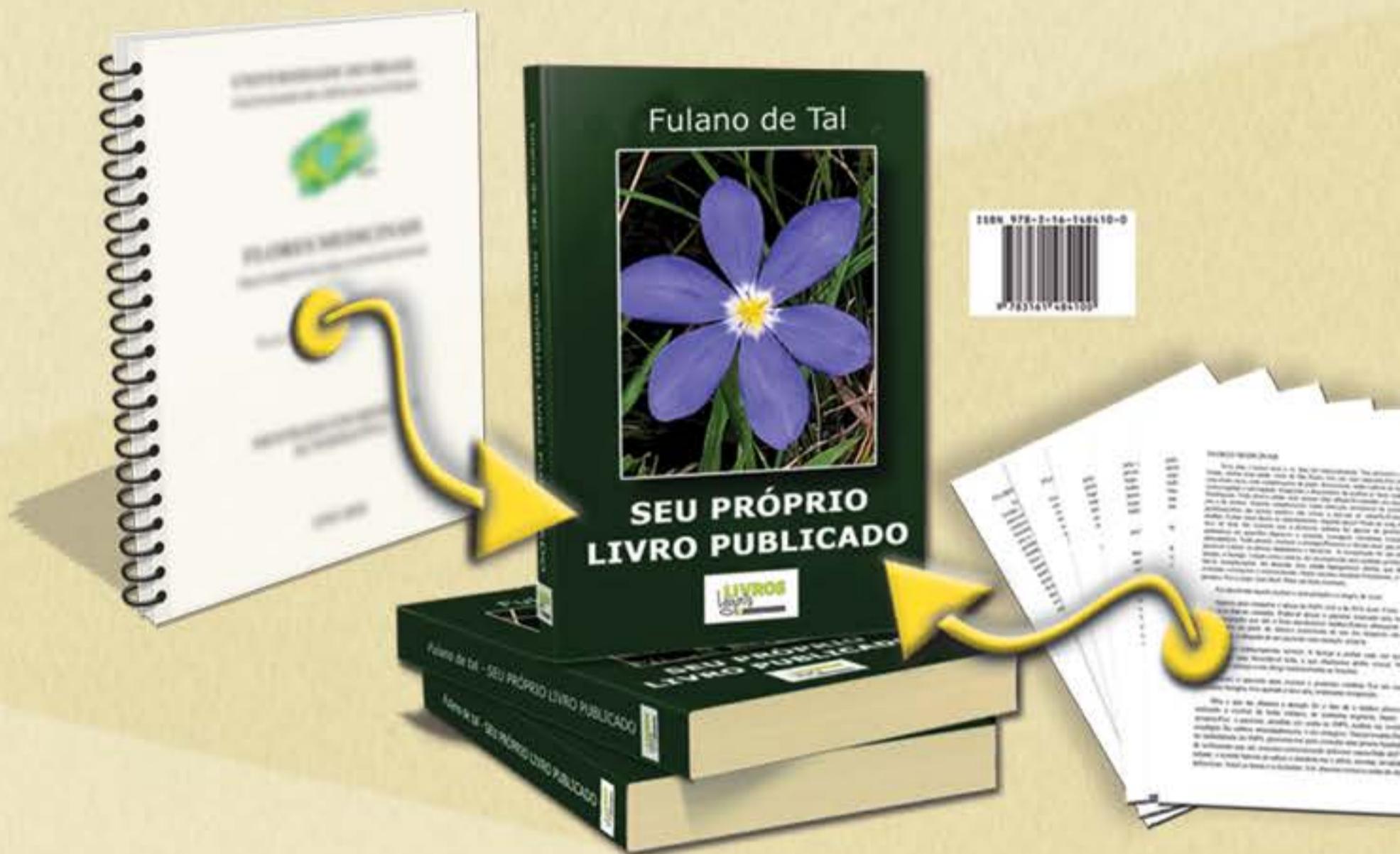
# Ações GAIS

A portrait of José Augusto Araújo de Noronha, a middle-aged man with short dark hair and a goatee, smiling warmly. He is wearing a dark blue blazer over a white t-shirt. The background is dark and out of focus.

## José Augusto Araújo de Noronha apresenta propostas para o Clube Curitibano

Com um discurso pautado na combinação de tradição e inovação, José Augusto Araújo de Noronha destaca que a experiência de décadas à frente de entidades de classe o prepara para liderar o Clube Curitibano em um novo ciclo de modernização. As eleições ocorrem no dia 19 de outubro.

# REALIZE SEU SONHO



## TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

### PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,  
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

[www.livroslegais.com.br](http://www.livroslegais.com.br)

# O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e publicamos **LIVROS** **MUITO LEGAIS**, dignos de serem **PASSADOS** para **GERAÇÕES futuras.**

selo editorial

**LIVROS**  
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

**Editora**

NCA Comunicação

**Jornalista responsável**

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

**Redação**

Ana Maria Ferrarini

**Fotos**

NCA Comunicação

Divulgação

**Correspondência**

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

**Distribuição**

Digital

**Projeto Gráfico,****Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em  
matérias ou artigos assinados são  
de responsabilidade de  
seus autores.

**ISSN**

2675-0767



Despiche  
**Curitiba**



Uma atitude de todos para o  
bem-estar da vida urbana.

# Transparência como pilar da Justiça

O Conselho Nacional de Justiça dá um passo decisivo rumo ao fortalecimento da governança e da transparência ao aprovar a Resolução n. 647/2025, que regulamenta o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais sob sua custódia. Mais do que uma medida técnica, trata-se de um marco político e institucional: o Poder Judiciário assume de forma explícita sua responsabilidade frente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Constituição, que elevou a proteção da informação à condição de direito fundamental.

A resolução estabelece regras claras para o acesso e o uso de dados, exigindo finalidade legítima, proporcionalidade e salvaguardas robustas. É um avanço que alinha o Judiciário às melhores práticas internacionais de governança digital, reforçando a confiança da sociedade nas instituições.

Ao centralizar a responsabilidade na Presidência do CNJ e instituir processos formais de análise técnica e jurídica, a norma não apenas organiza fluxos internos: ela fixa um padrão de conduta que privilegia a transparência e evita a fragmentação decisória. Mais do que proteger o órgão, protege-se o cidadão.

Num país em que a opacidade ainda é terreno fértil para abusos, a regulamentação aprovada pelo CNJ impõe freios e contrapesos necessários. Ao condicionar o uso de dados à comprovação de propósitos legítimos e ao prever anonimização e controles de segurança, a medida equilibra eficiência administrativa e garantia de direitos.

Transparência e governança, nesse contexto, não são apenas palavras de ordem: são instrumentos de cidadania. A Resolução 647/2025 sinaliza que o Judiciário compreende seu papel como guardião da informação — bem cada vez mais estratégico e sensível. É um compromisso que precisa ser acompanhado de perto e cobrado com rigor, pois somente assim a confiança social poderá ser efetivamente consolidada.

- » Transparência como pilar da Justiça.....5
- » Chapa “Barão do Serro Azul – Coração Curitibano” apresenta propostas de inovação e transparência para o Clube Curitibano.....8
- » CAA-PR presta homenagem a Fabiano Baracat em cerimônia no Edifício René Ariel Dotti.....12
- » Ministro Edson Fachin assume STF e defende aumento do diálogo entre Poderes .....16
- » “Adultizando” .....20
- » TJPR empossa quatro novos desembargadores.....22
- » A ausência de responsabilidade do funcionário bancário no crime de desobediência.....28
- » Iniciativa reconhece a trajetória de servidores que contribuíram para a história do Judiciário paranaense.....30
- » Cumprimento de liminares: como equilibrar celeridade e segurança jurídica.....32
- » Câmara de Curitiba instala Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia.....35
- » A eficácia do Direito Internacional frente a conflitos armados .....37
- » Feira movimenta o Centro de Curitiba com empregos, networking e aprendizado.....39
- » Lootboxes e o direito brasileiro: estamos prontos para esse debate?.....43
- » Reunião discute acessibilidade de locais de votação.....45
- » Reflexões sobre carreiras, incertezas e empreendedorismo.....47
- » Ética digital é base para um ambiente on-line seguro para crianças e adolescentes.....49
- » A importância da investigação patrimonial em divórcios litigiosos.....52
- » Evento debateu os desafios e inovações do sistema dos juizados .....56
- » Lei nº 15.040: prazos curtos e a proibição de agregar novos argumentos após a negativa de cobertura.....59
- » Seminário nacional aborda segurança e direitos no ambiente digital.....61
- » A relação entre públicos estratégicos, reputação e sustentabilidade empresarial.....65
- » Sentença sobre Seguro Garantia reforça deveres do segurado na gestão de contratos.....67
- » A responsabilidade civil dos pais pelos atos dos filhos.....69
- » Evento sobre arbitragem e recuperação judicial no agronegócio reúne especialistas.....71
- » Reforma tributária e o setor imobiliário.....73
- » Advogada explica quem pode pedir, como calcular e até quando deve ser paga.....74
- » Ecobusiness, a nova geografia da inovação sustentável.....76
- » Especialista sugere dicas para fazer uma sucessão familiar bem-sucedida.....78
- » Lavagem de dinheiro e fintechs: novos desafios regulatórios .....80
- » Com 37 projetos de tecnologia, Justiça 4.0 consolida inovação no Judiciário.....82
- » Marco Legal da IA: regulamentação específica adaptável ao rápido desenvolvimento tecnológico.....86
- » Direitos garantidos marcam a luta da pessoa com deficiência no Brasil.....88
- » Cadastro de Identificação de Bens Imobiliários no Brasil – CPF dos imóveis.....100
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....102
- » Ameaça da dívida pública.....105
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....106
- » GUIE-SE.....108



## DESDE 1943 CUIDANDO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

A CAAPR realiza um trabalho voltado aos advogados e advogadas do Paraná e atua de diversas formas, organizando eventos, disponibilizando convênios para descontos em uma série de estabelecimentos e oferecendo facilidades como auxílios e descontos em diversos serviços (planos de saúde, consultas médicas, vacinas, etc).

### EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

O prédio, com uma estrutura focada em serviços para advocacia, foi construído em frente à sede Accioly Neto, em Curitiba, foi nomeado em homenagem ao jurista e professor René Ariel Dotti, que faleceu em 2021.

#### ESPAÇO FUNCIONAL

infraestrutura moderna com escritórios compartilhados e salas para cursos.

#### VESTIÁRIOS

conforto e conveniência para se preparar para suas atividades diárias.

#### ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

compartilhe ideias, faça networking e aproveite momentos de descontração.

#### ESPAÇO KIDS

tranquilidade para trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados.



### SERVIÇO TELEMEDICINA

Uma plataforma que oferece consultas gratuitas para os advogados e advogadas inscritos na OAB Paraná.

- Agendamento de consultas gratuitas com médicos e especialistas.
- Atendimentos de urgência.
- Consultas remotas sem sair de casa.
- Acompanhamento de laudos emitidos a distância.

SAIBA MAIS EM:  
[www.caapr.org.br](http://www.caapr.org.br)

# Chapa “Barão do Serro Azul – Coração Curitibano” apresenta propostas de inovação e transparência para o Clube Curitibano

DESTAQUE



“Na nossa gestão, vamos aprimorar os métodos de controle e acompanhamento das contas do Clube Curitibano, assim como fizemos na OAB Paraná e no Conselho Federal. Vamos criar um Portal da Transparência exclusivo para acompanhamento das obras e da evolução financeira do Clube, com acesso simplificado para todos os associados”, afirma o advogado José Augusto Araújo de Noronha, candidato à presidência pela chapa “Barão do Serro Azul – Coração Curitibano”, que concorre nas eleições do próximo dia 19 de outubro.

Com um discurso pautado na combinação de tradição e inovação, Noronha destaca que a experiência de décadas à frente de entidades de classe o prepara para liderar o Clube Curitibano em um novo ciclo de modernização. “A demonstração clara das movimentações financeiras evita dúvidas e afasta fake news. Queremos ampliar o acesso às informações e garantir a confiança dos sócios”, reforça.

## **Modernização da experiência do associado**

Além da transparência, Noronha antecipa projetos voltados à modernização dos serviços e do lazer oferecidos aos associados. “Vamos trabalhar com muita inovação, melhorando os aplicativos do Clube, facilitando o acesso a esporte, cultura e lazer. O associado do Curitibano é exigente, e por isso nosso time está preparado para entregar qualidade e novidades em todas as áreas, todos os dias”, afirma. “Além de escuta ativa e constante dos sócios”, completa.

Entre os compromissos da chapa estão a ampliação da programação de shows e eventos, a construção de novos ambientes de convivência e a promoção de iniciativas voltadas à inclusão. “As boas expectativas só se constroem com trabalho. E nosso grupo tem experiência para realizar”, acrescenta Noronha.

## **Um coração curitibano de longa data**

Sócio do Clube Curitibano há mais de 50 anos, Noronha tem uma relação afetiva com a instituição desde a infância, quando ingressou na escolinha de natação aos 3 anos de idade. Ao longo da juventude, integrou as equipes de polo aquático e natação por mais de uma década, participou da diretoria do Curitibano Júnior e atuou como conselheiro na gestão do presidente Heitor Dantas Filho.

“O Clube sempre foi um espaço de convivência para mim, para minha esposa e minhas filhas. É um lugar de história e de futuro, que queremos preparar para os próximos 25 anos”, resume o candidato.

## **Trajetória de liderança**

Formado em Direito pela PUC-PR em 1995 e pós-graduado em Processo Civil pelo IBEJ, Noronha construiu uma carreira marcada pelo protagonismo na advocacia. Foi presidente da OAB Paraná (2016-2018), em uma gestão considerada histórica, e presidiu a Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná. Também atuou como diretor tesoureiro do Conselho Federal da OAB, sendo o único curitibano a ocupar esse posto, e criou a Ouvidoria da Mulher em todas as seccionais do país. Atualmente, preside o Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do Mercosul (COADEM).



## Os nomes da chapa

Ao lado de Noronha, compõem a chapa “Barão do Serro Azul – Coração Curitiba-ano”:

**1ª Vice-Presidente** – Maria Helena Morandini de Haro Monte

**2º Vice-Presidente** – Giocondo Villanova Artigas Neto

**Diretor Administrativo** – Alziro da Motta Santos Filho

**Diretor Financeiro** – Renato Vieira Bianco

# CHAPA “BARÃO DO SERRO AZUL – CORAÇÃO CURITIBANO”

## CONSELHO DELIBERATIVO:

ALEXANDRE GALLIANO DAROS ZEILGELBOIM

AMAURI PESSOA GEBRAN

ANA CRISTINA MAUAD RAPOSO

ANDRÉ DINIZ

ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA MOTA PIMPÃO

BRASILIO VICENTE DE CASTRO NETO

BRUNO DA CUNHA MOLTENI

CAETANO DE CARVALHO KRAEMER

CAMILA DA FONSECA SOVIERZOSKI

CARLOS PEREIRA NETO

CLÁUDIO DIOGO DOS SANTOS

CRISTINA BICHELS LEITÃO

EDUARDO DE OLIVEIRA LACHOWSKI

ENIO DE ARAGÓN FERREIRA

FABIANA BUSATTO

FABIANO PIAZZA BARACAT

FERNANDO BUNDEK TENIUS

FERNANDO CUNHA MAGALHÃES

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE

FLÁVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

GASTÃO JOSÉ FATUCH

GERALDO TADEU JORGE FILHO

GUILHERME MULLER SABÓIA

GUSTAVO OBROSLAK SALDO

GUSTAVO PEREIRA ABAGGE

JAIME CÉSAR NÍSSEL FILHO

JEFFERSON DO CARMO BRUCKHEIMER

JOÃO PAULO DE LACERDA P NAUMES

JOSÉ ANTONIO GUGELMIN

JOSÉ LÚCIO GLOMB

JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA

LARISSA SGUISSARDI KRAUSE

LEIR TADEU DE OLIVEIRA

LIA ELIZABETH ANASTÁCIO FARIA

LUCIENE CAMPOS G CECCATO

LUIS ANTONIO SEBBEN

MÁRCIO GOBBO COSTA

MARCOS JORGE ABRAHÃO MOMBELLI

MARCOS PEDROSA CALDAS

MARIA AUGUSTA PISANI GEARA

MÁRIO BEATRIZ JÚNIOR

NIVALDO CARNEIRO RODRIGUES

PATRICE ALBERT VIAN

PATRICIA RUTZ NORA ALMEIDA

PAULA CARNEIRO BETTEGA

PAULO HENRIQUE ANDRADE E SILVA

PEDRO MATIAS VILAR JÚNIOR

RAFAEL GUIMARÃES JUSTO SILVA

RAIMUNDO PIRES MARTINS DA COSTA

RENATA KUBRUSLY CRUZ DE GODOY

RODRIGO MARANHÃO KHURY

RODRIGO RAMALHO

RODRIGO THÁ LUIZ

SÉRGIO FERNANDO MONTENEGRO SILVA JÚNIOR

SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN

SILVANA CORREIA LAYNES DE CASTRO

SUSANA LINS AFONSO DA COSTA

TALES DE SODRÉ E MACEDO

VALENTIM CLARET GONÇALVES

ZAKI AKEL SOBRINHO

## CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS: GUSTAVO MÁXIMO DO AMARAL, ALEXANDRE HELLENDER DE QUADROS, LÉLIO JORGE PAIVA MACHUCA

MEMBROS SUPLENTE: JONAS FIORAVANTI, HELIO RUBENS DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA CONTER PAES BARRETO

# CAA-PR presta homenagem a Fabiano Baracat em cerimônia no Edifício René Ariel Dotti

ADVOGADO HOMENAGEADO

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/OAB PARANÁ



**A** Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR) realizou o descerramento da foto do advogado Fabiano Augusto Piazza Baracat na Galeria dos Ex-Presidentes da entidade. Baracat esteve à frente da CAA-PR nas gestões 2019/2021 e 2022/2024. A cerimônia foi realizada no Edifício Professor René Ariel Dotti, inaugurado durante a sua gestão.



A solenidade contou com a presença do presidente da CAA-PR, Fernando Estevão Deneka; do presidente da OAB Paraná, Luiz Fernando Casagrande Pereira; da conselheira federal da OAB Marilena Winter; e do membro honorário do Conselho José Augusto Araújo de Noronha; além de familiares e amigos de Baracat, advogados membros da atual diretoria da Caixa e integrantes das gestões por ele presididas.

### **Seriedade na gestão**

Em seu discurso, Deneka destacou o simbolismo da homenagem no prédio que se tornou realidade graças ao empenho de Baracat. Ele também lembrou que assumiu a CAA-PR com finanças sólidas e bem estruturadas. “Esse é um resultado que não se constrói sozinho, mas você, Baracat, teve papel decisivo nesse caminho. Esse ato é, acima de tudo, um agradecimento a você”, disse.

A advogada Kelly Cristina Pereira, vice-presidente da CAA-PR na gestão 2022/2024, ressaltou a parceria construída ao longo dos anos. “Baracat é parceiro, amigo, e sempre foi uma honra fazer parte da sua diretoria. O seu exemplo seguirá como referência para todos nós”, afirmou.

O presidente da OAB Paraná, Luiz Fernando Casagrande Pereira, também destacou a seriedade da gestão de Baracat, lembrando que a aprovação das contas da entidade refletiu um trabalho de dedicação e transparência. “Foram seis anos de entrega à advocacia, um período que orgulha a todos nós”, afirmou.

Já a conselheira federal Marilena Winter enfatizou o caráter agregador do ex-presidente. “Foi uma parceria memorável. Baracat é um grande homem de Ordem, que abriu portas e criou condições para que novos projetos fossem realizados. Sua imagem na galeria traduz esse legado”, declarou.



## Unificação e legado coletivo

Fabiano Baracat agradeceu à família pelo apoio e compartilhou a homenagem com todos que o acompanharam na trajetória. Ele relembrou as ações de suas duas gestões: no primeiro mandato, marcado pela pandemia, destacou o pioneirismo em projetos de saúde mental, o auxílio subsistência – que resultou em 1.500 concessões – e

a atuação constante em busca de soluções para apoiar a advocacia. No segundo mandato, mencionou iniciativas como o auxílio para mulheres vítimas de violência, a edição virtual da Corrida Legal e projetos voltados a todo o estado. “Essa não é uma homenagem somente a mim, mas à toda diretoria. Foi um período muito marcante em nossas vidas, vivido de mãos dadas. A homenagem de hoje é um reconhecimento a esse trabalho conjunto”, concluiu.





Um hotel boutique  
no centro de Curitiba



Rua 24 de Maio, 1087 - Rebouças  
Curitiba - PR. - CEP 80220-060  
whatsapp: 41 9 9957 1547

[www.hostelbebel.com.br](http://www.hostelbebel.com.br)



EXPERIÊNCIA  
única para quem  
viaja **SOZINHO**,  
com a **FAMÍLIA**  
ou em **GRUPO**



# Ministro Edson Fachin assume STF e defende aumento do diálogo entre Poderes

FONTE E FOTOS: COMUNI9CAÇÃO/STF



**A**o tomar posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Edson Fachin afirmou que sua gestão será guiada por racionalidade, diálogo e discernimento. “O país precisa de previsibilidade nas relações jurídicas e confiança entre os Poderes. O Tribunal tem o dever de garantir a ordem constitucional com equilíbrio”, afirmou.



O ministro buscará estimular o diálogo entre os Poderes e a estabilidade institucional. Esse diálogo se dará sem exclusões nem discriminações, visando a um relacionamento institucional integrado e participativo. “Nosso compromisso é com a Constituição. Repito: ao Direito, o que é do Direito. À política, o que é da política”.

### **Prioridade a grupos silenciados**

Uma das ênfases da gestão será a aplicação da Constituição com atenção prioritária a grupos historicamente esquecidos, silenciados ou discriminados, e Fachin citou especificamente a população negra, os povos indígenas, as mulheres e as crianças. “É hora de ouvir mais. Grupos vulneráveis não podem ser ignorados. A escuta é um dever da Justiça, e com a garantia do espaço de autodeterminação das origens plurais das pessoas, povos e comunidades, em igual dignidade”, ressaltou.

Edson Fachin assegurou que a pauta de julgamentos será construída de forma colegiada, privilegiando as ações em que a Corte reafirme seu compromisso com os direitos humanos e fundamentais. “A pauta é da instituição, e não apenas da Presidência” ressaltou.

### **Desafios contemporâneos**

O novo presidente listou uma série de desafios complexos para o Judiciário, como o aumento da judicialização de demandas so-



ciais, as mudanças climáticas, os impactos da transformação digital, a desinformação e o crime organizado em rede.

Um dos objetivos do ministro é estruturar a transformação digital do Judiciário a partir da governança de tecnologia, com foco nos usuários dos serviços públicos digitais, possibilitando a transparência a partir do acesso a dados estruturados e acessíveis. Para Fachin, a revolução digital deve ser acessível e transparente e estar a serviço da cidadania e da inclusão. O objetivo, ex-



plicou, é aproximar o Judiciário do povo, reduzindo barreiras e ampliando a compreensão pública sobre sua atuação.

## **Combate à corrupção e ao crime organizado**

Para Fachin, o Judiciário não deve cruzar os braços diante da improbidade. “A resposta à corrupção deve ser firme, constante e institucional”.

No campo da segurança pública, anunciou a intenção de estudar a criação de uma rede nacional de juízes criminais especializada em organizações criminosas, além de um “tripé de ações” que incluiria um Mapa Nacional do Crime Organizado e um pacto interinstitucional para seu enfrentamento.

## **Judiciário**

Dirigindo-se aos mais de 18 mil juízes do país, o presidente do STF afirmou que magistrados educam também por seus exemplos. Ele destacou a necessidade de um padrão remuneratório digno para a carreira, que assegure a independência funcional, não perpetue privilégios nem dilua seu senso de propósito.

Para o ministro, a transparência é a chave quanto às modalidades de remuneração. Nesse sentido, afirmou que terá respeito intransigente à dignidade da carreira, mas também à contenção de abusos. “A independência judicial não é um privilégio, e sim uma condição republicana. Um Judiciário submisso, seja a quem for, perde sua credibilidade”, concluiu.



# “Adultizando”

O recente e necessário documentário "Adultizando", do youtuber Felca, cumpre um papel brilhante ao escancarar a perversidade da adultificação infantil e os perigos da superexposição de crianças nas redes sociais. A obra é um soco no estômago, um alerta indispensável contra uma cultura que flerta perigosamente com a exploração e até com o incentivo à pedofilia. Recomendo que todos assistam.

Ao olharmos, no entanto, para além do imediato, o documentário tangencia uma ferida ainda mais profunda e estrutural do nosso país. Entre uma cena e outra de crianças imitando rotinas e vaidades ostentatórias de adultos vazios, emerge um sintoma assustador: o desprezo explícito pela educação.

Para essas crianças, a escola é um peso, o conhecimento é um obstáculo e o sonho não é ser, mas ter.

O materialismo, despido de qualquer pudor, se apresenta como o valor supremo, ofuscando pilares como o trabalho, a ética e a própria construção do saber.

Este é o epicentro do nosso drama. Aliás, o documentário deveria ter dado mais atenção para essa indignação moral, e deixado o sensacionalismo em suspenso, um pouco... Uma criança materialista hoje é o projeto de um adulto que, amanhã, enxergará nos próprios filhos uma nova fonte de renda, um produto a ser monetizado. Inicia-se, assim, um ciclo vicioso e devastador, onde a infância é sequestrada e o futuro, aniquilado.

Mas seria simplista culpar apenas os pais. Todos eles são culpados, claro, mas não são a causa, e sim a consequência de um abandono muito maior. Muitos desses pais foram, eles mesmos, crianças cujos direitos foram negligenciados, crescendo em um ambiente de miséria, desigualdade e, sobretudo, de uma educação precária.

Uma educação que não dialoga com suas realidades, que não acende a chama da curiosidade e que parece anacrônica diante das linguagens e dos anseios das novas gerações. Quando a escola falha em apresentar um caminho de esperança e propósito, o apelo vazio da fama instantânea e dos "likes" se torna um canto de sereia irresistível.



Por André Naves, defensor público federal especialista em Direitos Humanos e Inclusão Social

É aqui que reside nossa maior responsabilidade como sociedade. Compete aos educadores, aos gestores públicos e a todos nós entender que a solução não está em demonizar a tecnologia, mas em ressignificar a educação. Precisamos mostrar a estas crianças e jovens que aprender não é decorar fórmulas, mas desenvolver o raciocínio lógico; não é acumular informações, mas cultivar habilidades socioemocionais. É, em outras palavras, aprender a aprender!

Em um mundo onde a inteligência artificial avança para automatizar tarefas técnicas, o que nos restará de essencialmente humano será nossa capacidade de sentir alteridade, de colaborar, de criar, de resolver problemas complexos com um olhar que a máquina não possui.

A criatividade, a resiliência e o pensamento crítico não são matérias de um currículo, mas a própria essência de uma formação que liberta. O desprezo pela educação que "Adul-tizando" nos mostra de relance é um grito de alerta. Ignorá-lo é nos contentarmos em tapar o sol com a peneira, enquanto as fundações do nosso futuro social se esfurelam.

A verdadeira beleza não está em enxergar o sucesso efêmero de um vídeo viral, mas em construir um caminho sólido onde cada criança possa enxergar, através do conhecimento, a potência infinita do seu próprio ser. O fogo da esperança precisa ser mantido aceso, e a educação é o único combustível capaz de alimentá-lo!

*"Entre uma cena e outra de crianças imitando rotinas e vaidades ostentatórias de adultos vazios, emerge um sintoma assustador: o desprezo explícito pela educação."*

# TJPR empossa quatro novos desembargadores

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/TJPR



SOLEINIDADE

Quatro novos desembargadores foram empossados no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) em sessão solene realizada no Auditório Pleno. Jaqueline Allievi, Benjamim Acácio de Moura e Costa, Humberto Luiz Carapunarla e Ricardo Augusto Reis de Macedo foram promovidos ao mais alto cargo da magistratura estadual. Eles receberam as togas de seus familiares e prometeram cumprir suas funções com honra e retidão, seguindo a Constituição e as leis do país.





A presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima, deu as boas-vindas aos magistrados empossados e ressaltou que a promoção dos quatro desembargadores fortalece o Tribunal, reconhecendo a contribuição que passam a oferecer agora no colegiado mais elevado da Corte. “Cada um dos quatro empossados traz consigo uma história singular de dedicação à magistratura, um acervo de experiências e conhecimentos que, tenho certeza, enriquecerá sobremaneira os trabalhos deste Tribunal de Justiça, doravante renovado e fortalecido pela presença de Vossas Excelências.”

O desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira foi o responsável por discursar em nome



dos desembargadores do Tribunal. Em sua fala, enfatizou a relevância do cargo na carreira da magistratura: “Estamos testemunhando o ponto culminante de uma longa e árdua trajetória. O instante em que se alcança, após muitos anos de trabalho duro de incessante estudo, o último degrau da carreira, passando o magistrado a integrar um colegiado incumbido de preservar a dignidade, a tradição e a cultura do Tribunal que, há mais de 134 anos, se dedica



com firmeza, celeridade e compromisso da promoção da justiça e da defesa dos direitos fundamentais que regem a vida da nossa sociedade.”

Promovida pelo critério de merecimento, em lista exclusiva para mulheres, a desembargadora Jaqueline Allievi destacou, em seu discurso de posse, a responsabilidade da função e a necessidade de uma atuação comprometida com a Constituição, a democracia e a correta aplicação do Direito. “Sob o manto da toga que visto, carrego comigo a noção exata do que a função representa. Carrego comigo a consciência de que cada decisão desta Corte repercute não somente nos processos que nos chegam, mas sobretudo na vida concreta das pessoas que depositam sua confiança na Justiça”, declarou. “A toga que me cobre não simboliza privilégios, mas deveres: de servir, de ouvir, de julgar com prudência e de agir sempre com a serenidade que o cargo exige.”

Ricardo Augusto Reis de Macedo também foi promovido pelo critério de merecimento. O desembargador destacou, em seu discurso de posse, sua trajetória na magistratura e a necessidade de uma Justiça que considere a realidade social, valorize a experiência prática e a sensibilidade no exercício da função. “Minha trajetória foi marcada por experiências que me ensinaram que a justiça não se faz apenas com códigos ou precedentes, mas com escuta, sensibilidade e compreensão da realidade social”.

Já os magistrados Benjamim Acácio de Moura e Costa e Humberto Luiz Carapunarla foram

promovidos pelo critério de antiguidade. O desembargador Benjamin Acácio de Moura e Costa reafirmou seu compromisso com o exercício responsável da magistratura: "Comprometo-me a exercer o cargo de desembargador com humildade, humanismo, profundo senso de responsabilidade e com o espírito voltado a serviço da Justiça e da sociedade", declarou. "São 35 anos dedicados à magistratura, tempo em que aprendi que a Justiça é o rosto humano do Direito e que a missão de julgar exige, ao mesmo tempo, o rigor técnico, mas, acima de tudo, sensibilidade humana."

O desembargador Humberto Luiz Carapunarla enfatizou o valor da trajetória percorrida na magistratura e o papel da instituição na promoção da justiça, agradecendo o apoio de familiares e colegas. "É um dia para mim tão marcante, dia de transição, de renovação, de compromissos, de reconhecimento e, acima de tudo, de gratidão."

O presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Marcel Ferreira dos Santos, esteve presente na solenidade e ressaltou a importância da integração dos novos desembargadores: "Hoje o Tribunal de Justiça se renova com a chegada de quatro novos integrantes, cada qual com a sua trajetória de vida marcada pelo trabalho sério, pela competência técnica e pela entrega cotidiana à missão de julgar." O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Frederico Mendes Júnior, também exaltou a posse





dos magistrados: “São trajetórias diferentes, em cidades diferentes, trabalhando em áreas diferentes, mas cada um expressando uma trajetória de coragem, porque senão, não teriam chegado até aqui.”

## Presenças

Compuseram a mesa de honra as seguintes autoridades: a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima; o procurador-geral do Estado do Paraná, Luciano Borges; o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), deputado Alexandre Cury; o vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador



Luiz Osório Moraes Panza; o vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conselheiro Ivan Lelis Bonilha; o desembargador federal Marcos Roberto Araújo dos Santos; a subprocuradora-geral de Justiça para assuntos de planejamento institucional, Terezinha de Jesus de Souza Signorini; o presidente da OAB-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira; a secretária-geral da OAB-PR, Adriana D’Ávila; a 1ª sub-defensora pública-geral do Paraná, Lívia

Martins Salomão Brodbeck e Silva; o presidente da AMB, Frederico Mendes Júnior; e o presidente da Amapar, Marcel Ferreira dos Santos.

## **Currículos**

Jaqueline Allievi nasceu em Toledo e formou-se em Direito pela Unipar de Umuarama. Ingressou na magistratura como juíza substituta na Seção de Assis Chateaubriand, em 25/09/1995, e atuou nas comarcas de Terra Roxa, Formosa do Oeste, Campina da Lagoa, Ubiratã e Palotina. Promovida à comarca de Cascavel em 1998, foi juíza supervisora do Juizado Especial Criminal e do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública. Tornou-se juíza de Direito substituta em segundo grau em 02/04/2024. Atualmente, ocupa o cargo de vice-presidente da Associação dos Magistrados do Paraná.

Humberto Luiz Carapunarla nasceu em Engenheiro Beltrão e cursou a faculdade de Direito na Universidade Estadual de Maringá (UEM). É mestre em Direito pela Unicesumar, na área de concentração dos Direitos da Personalidade. Ingressou na magistratura como juiz substituto em 1991, atuando inicialmente na Seção Judiciária de Bandeirantes e, em seguida, na Seção Judiciária de Cianorte. Como juiz de Direito, exerceu a magistratura nas comarcas de Campina da Lagoa, Mamborê, Santa Isabel do Ivaí, Campo Mourão, Toledo e, por fim, Maringá. Além disso, foi diretor e professor da Escola da Magistratura do Paraná no núcleo de Maringá.

Benjamim Acacio de Moura e Costa nasceu em Cerro Azul e formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Ingressou na magistratura em 1990, atuando como juiz substituto em Paranaguá e Colombo, e como juiz titular nas comarcas de Icaraíma, São João do Triunfo, Pato Branco e Toledo. Em Curitiba, foi diretor do Fórum Cível e responsável pela reforma do prédio. Desde 2011, exercia a função de juiz de Direito substituto em segundo grau, com passagem pelas 6ª, 8ª, 12ª e 17ª Câmaras Cíveis, além da 2ª e 3ª Câmaras Criminais, atuando de forma fixa na 1ª Câmara Criminal desde 2013.

Ricardo Augusto Reis de Macedo é natural de Curitiba e graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Ingressou na magistratura paranaense em 24 de abril de 1996, na condição de juiz substituto, tendo inicialmente exercido suas funções nas comarcas de São José dos Pinhais e Araucária. Posteriormente, atuou como juiz de Direito nas comarcas de Pinhão, Paranavaí, Bandeirantes, União da Vitória, Foz do Iguaçu, Curitiba e novamente São José dos Pinhais. Em 2017, foi eleito para o cargo de juiz de Direito substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). No início de 2019, passou a exercer a função de juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, permanecendo no posto até o término do respectivo biênio. Desde 13 de março de 2020, desempenhava a função de juiz de Direito substituto em segundo grau.

# A ausência de responsabilidade do funcionário bancário no crime de desobediência

**N**o âmbito da persecução penal, muito se debate sobre a responsabilidade individual dos agentes diante de ordens emanadas de autoridades públicas.

Particularmente, o crime de desobediência, previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro, demanda análise detida quanto à sua configuração material e subjetiva.

No cenário bancário, é comum que funcionários, especialmente os que exercem funções gerenciais, sejam alvos de responsabilizações indevidas, notadamente em razão do recebimento de requisições ministeriais ou judiciais.

Este artigo propõe-se a analisar a ausência de responsabilidade penal do funcionário bancário por crime de desobediência quando este apenas recebe, mas não responde a ofícios, tendo em vista que não detém autonomia para tanto.

O artigo 330 do Código Penal define como crime a conduta de "desobedecer a ordem legal de funcionário público". A doutrina e a jurisprudência convergem no sentido de que tal infração exige dolo específico, ou seja, a vontade consciente e deliberada de descumprir ordem legal.

Não basta o não atendimento da determinação; faz-se necessário demonstrar que o destinatário da ordem tinha competência para cumpri-la e, mesmo assim, optou por ignorá-la deliberadamente.

Instituições financeiras possuem organização administrativa complexa, com departamentos e setores distintos para o cumprimento de ordens judiciais ou ministeriais.



Por Lucas Andrade Lima dos Santos,  
advogado

Geralmente, as respostas a tais ofícios são elaboradas e protocoladas por setores jurídicos especializados. Gerentes e demais funcionários de agências locais não têm atribuição para redigir, autorizar ou protocolar respostas, limitando-se a recepcionar os documentos e, no máximo, encaminhá-los internamente.

A jurisprudência tem evoluído no sentido de reconhecer a necessidade de demonstração inequívoca do dolo para a configuração do crime de desobediência. O Supremo Tribunal Federal já decidiu:

“(...) O crime de desobediência se configura quando demonstrada a clara intenção do agente de não cumprir ordem emanada da autoridade pública. Para a configuração do delito é insuficiente que a ordem não seja cumprida, sendo necessário que tenha sido endereçada diretamente a quem tem o dever de cumpri-la e que este, com vontade específica de contrariar, desatenda ao comando. (...)”

Assim, sendo a ordem direcionada a instituição financeira, não há como imputar a responsabilidade ao funcionário que apenas recepcionou a comunicação. A prática penal exige rigor na análise da autoria e da materialidade, sendo insuficiente a mera presunção ou atribuição funcional genérica.

A conduta do funcionário bancário limita-se ao cumprimento do protocolo interno, restrita à recepção e ao repasse dos ofícios recebidos ao setor competente da instituição. Em tais circunstâncias, não há manifestação de vontade ou decisão autônoma que possa ser interpretada como descumprimento deliberado de ordem legal. A ausência de resposta por parte do funcionário das requisições demonstra, de forma clara, a inexistência de competência funcional para o cumprimento da determinação, razão pela qual não se pode imputar qualquer responsabilidade penal ao agente.

Outro ponto relevante é o princípio da intervenção mínima do Direito Penal (*ultima ratio*), segundo o qual somente devem ser criminalizadas condutas gravemente lesivas aos bens jurídicos tutelados. A responsabilidade penal do funcionário que sequer tem poderes de decisão ou resposta não atende a esse princípio. Ademais, aventar sanções penais em duplicidade, seja ao funcionário, seja à instituição, pode implicar afronta ao princípio do *ne bis in idem*.

O funcionário bancário, quando atua apenas como recebedor de ordem ministerial ou judicial, sem ter competência legal ou contratual para dar-lhe cumprimento, não pode ser responsabilizado penalmente por crime de desobediência.

A ausência de dolo, a estrutura interna dos bancos e os princípios fundamentais do Direito Penal conduzem à inevitável conclusão de que inexistente responsabilidade do agente subordinado. Imputar-lhe o crime seria atentar contra os mais elementares pilares do Estado Democrático de Direito.

# Iniciativa reconhece a trajetória de servidores que contribuíram para a história do Judiciário paranaense

HOMENAGEADOS

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/TJPR



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) promoveu solenidades em homenagem a servidoras e servidores aposentados que atuaram nas comarcas de Umuarama, Cianorte e Paranavaí. A ação integra o projeto Conexão TJ - Gestão em Movimento (Encoraj II), com o objetivo de valorizar a dedicação e a trajetória daqueles que contribuíram, ao longo dos anos, para o fortalecimento da Justiça no estado.

Durante as visitas nos municípios, as cerimônias de homenagens foram marcadas por momentos de reconhecimento e emoção, reafirmando o compromisso institucional do TJPR em manter proximidade com servidoras e servidores já aposentados.



Em Umuarama, o servidor aposentado Benedito Costa compartilhou sua experiência de décadas de trabalho no Judiciário, ressaltando a importância de cada etapa de sua jornada profissional. “É uma honra estar recebendo essa homenagem, me sinto lisonjeado, depois de tanto tempo, há seis anos aposentado, para mim é uma coisa gratificante.”, afirmou.

Já em Cianorte, a servidora Maria José Gonçalves expressou sua emoção ao recordar os 31 anos dedicados ao Fórum da comarca e ressaltou a importância do reconhecimento recebido. “Estou muito feliz e muito grata ao Tribunal de Justiça, foram 31 anos de Fórum”, contou. “Estou me sentindo muito valorizada, porque isso é gratificante para nós. A gente nunca tinha recebido uma homenagem assim”, destacou.

## Servidores Homenageados

Em Umuarama foram homenageados: Benedito Costa, Maria Gomes Gehlen, Orides Preto, Valdecir Vivi, Marli Terezinha Antunes e Cleunice de Souza Rodrigues.

Em Cianorte: Aristeu Nunes, Irineu Goveia, Maria de Fátima Varini Tonello, Rosely de Fátima Stevanato Ardenghi, Maria Thereza Croti Silva e Maria José Gonçalves.

E em Paranavaí: Alcione Coan, Aureci de Souza Andrade, Geraldo Alves Torres da Silveira, Gilvan Rodrigues da Silva, Luiza Narducci Pereira, Marcos Roberto Piperno Fazolin, Mauro Barbosa Soares, Meire Cesario Cordao, Nazario Matias Lopes, Paulo Nicolau da Silva, Paulo Roberto Vinci, Reynaldo Hernandez, Rinaldo de Muzio, Sônia Regina Soster Moriggi e Márcia Regis Mariusso Bruning.



# Cumprimento de liminares: como equilibrar celeridade e segurança jurídica

**A** atuação do setor jurídico de uma operadora de saúde no cumprimento de decisões liminares exige um delicado equilíbrio entre a celeridade processual e a segurança jurídica. As tutelas de urgência concedidas em sede liminar, especialmente em ações que tratam de procedimentos de alto custo ou fora do Rol de Procedimentos e Eventos da ANS, muitas vezes impõem prazos exíguos e desafiam a capacidade técnica e operacional da operadora.

Neste contexto, o artigo 300 do Código de Processo Civil torna-se um importante fundamento para questionar decisões precipitadas, ao estabelecer critérios claros para a concessão da tutela de urgência: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Em muitos casos, o deferimento liminar ocorre com base apenas em uma prescrição médica genérica, sem respaldo técnico ou comprovação de esgotamento de alternativas terapêuticas. Ainda assim, a operadora é compelida a cumprir determinações que envolvem custos elevados e tratamentos controversos, muitas vezes em prazos que inviabilizam a adequada análise técnica.

Cumprir uma liminar de forma automática, apenas por sua ordem imediata, sem considerar seus impactos operacionais e jurídicos, pode expor a operadora a riscos significativos. O prejuízo financeiro pode ser irreversível, especialmente quando a decisão é revertida posteriormente e os valores já foram desembolsados. Além disso, há o risco de violação de normas regulatórias da ANS, quando são autorizados tratamentos fora do Rol ou sem comprovação científica. A operadora ainda pode abrir precedentes indesejáveis em determinada comarca, incentivando novas ações semelhantes. Por fim, há o comprometimento da



Por Vinicius C. Pott - advogado, pós-graduando em Direito Digital e LGPD

responsabilidade técnica da operadora ao cumprir ordens sem respaldo clínico adequado. Nesse cenário, a atuação conjunta entre jurídico e auditoria médica é fundamental. A decisão de cumprir ou contestar uma liminar precisa ser informada por parecer técnico bem embasado, que avalie a aderência do pedido às diretrizes clínicas, à legislação e às normas da ANS. Esse parecer é essencial para verificar a existência de alternativas terapêuticas já previstas no Rol, aferir a legitimidade da prescrição apresentada e subsidiar manifestações técnicas em juízo.

Quando a controvérsia envolve procedimentos de natureza técnica ou científica, especialmente fora do Rol da ANS, a solicitação de prova pericial judicial é uma estratégia indispensável. Trata-se de um instrumento previsto no artigo 464 do CPC, que confere ao juiz a faculdade de determinar a produção de prova pericial quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico — o que é comum nas ações envolvendo saúde suplementar.

A perícia judicial, realizada por profissional imparcial e qualificado, permite verificar se há efetivamente respaldo técnico-científico para o tratamento solicitado, se existem alternativas disponíveis no Rol com igual ou superior eficácia, e se o pedido liminar atende aos critérios objetivos de necessidade e adequação terapêutica. Esse tipo de prova fragiliza pedidos infundados e pode subsidiar com maior solidez o pedido de revogação ou modulação da liminar.

Na prática, a análise criteriosa da necessidade de produção de prova pericial deve ser incorporada aos fluxos internos de avaliação liminar. Assim, mesmo quando a liminar é cumprida por cautela, é possível municiar a contestação ou eventual recurso com elementos técnicos que reforcem a falta de respaldo científico ou a existência de tratamento equivalente já previsto no Rol.

A Resolução Normativa n.º 465/2021 da ANS, que regula o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, continua sendo a principal referência para a cobertura obrigatória dos planos privados. Contudo, a edição da Lei n.º 14.454/2022 trouxe uma importante inovação ao estabelecer que o Rol constitui referência básica, mas que pode ser superado em casos excepcionais, desde que preenchidos critérios técnicos rigorosos, como: Existência de evidência científica robusta; Aprovação por órgãos reguladores como a Conitec ou equivalentes internacionais; Indicação expressa e fundamentada por profissional assistente, dentro de plano terapêutico claro.

Esse novo marco normativo confere maior segurança jurídica à operadora ao impugnar liminares que autorizam tratamentos sem respaldo técnico. A operadora passa a ter respaldo legal não apenas para negar cobertura administrativa, mas também para fundamentar sua atuação judicial com base na ausência de comprovação da eficácia do tratamento solicitado, tornando mais sólida a contestação e, se necessário, a solicitação de perícia.

Portanto, sempre que um pedido se apoiar apenas na prescrição médica, sem observar os requisitos legais e científicos definidos pela nova lei, há espaço legítimo para a atuação do setor jurídico com base no artigo 300 do CPC e no conteúdo da Lei 14.454/2022.

Há diversos exemplos em que o questionamento fundamentado com base no artigo 300 é juridicamente viável e tecnicamente justificado. É o caso de pedidos de medicamentos não registrados na Anvisa, solicitações de tratamentos iniciados particular e unilateralmente pelo beneficiário, ou mesmo procedimentos que não têm caráter emergencial ou terapêutico comprovado. Em todos esses casos, a ausência dos requisitos legais da tutela de urgência — especialmente a probabilidade do direito e o perigo de dano — permite a atuação estratégica do jurídico para preservar os interesses da operadora sem comprometer a assistência.

Nesse sentido, é fundamental destacar que, em muitas situações, denota-se dos autos a ausência de urgência ou emergência para realização dos procedimentos pretendidos, conforme definição legal expressa no artigo 35-C da Lei 9.656/98. Tal artigo estabelece que é obrigatória a cobertura do atendimento nos casos de emergência, definidos como aqueles que implicam risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente; e nos casos de urgência, entendidos como os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

Assim, é possível afirmar, com respaldo legal, que a situação descrita pela parte autora ou agravada muitas vezes não decorre de acidente pessoal ou complicações no processo gestacional (urgência), tampouco a ausência da realização dos procedimentos implica risco à vida do autor ou perigo de lesão irreparável (emergência). Tais argumentos reforçam a inaplicabilidade da tutela de urgência em diversos pedidos liminares e são cruciais para uma resposta jurídica bem fundamentada.

O cumprimento de liminares na saúde suplementar é um desafio constante, que exige sensibilidade, rapidez e precisão técnica. O uso estratégico do artigo 300 do CPC, aliado ao emprego fundamentado de provas periciais e à correta aplicação dos critérios legais previstos na Lei 14.454/2022, deve ser compreendido não como resistência ao Judiciário ou à assistência ao beneficiário, mas como uma ferramenta legítima de proteção da legalidade, da técnica e da sustentabilidade. Conciliar celeridade com responsabilidade é o caminho para uma atuação jurídica sólida, comprometida com a prestação adequada de serviços de saúde, mas também com a segurança institucional da operadora.

# Câmara de Curitiba instala Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/OAB PARANÁ



A advocacia passa a contar com mais um espaço institucional de diálogo e de fortalecimento da profissão: a Frente Parlamentar da Advocacia da Câmara Municipal de Curitiba. A iniciativa foi instalada oficialmente, durante sessão presidida pelo presidente do Legislativo Municipal, Tico Kuzma, no plenário da Casa.

“Este não é um passo simbólico, é uma conquista real que projeta a advocacia no centro das discussões legislativas de nossa cidade”, destacou o presidente da OAB Paraná, Luiz Fernando Casagrande Pereira.

“Desejamos que esta Frente seja espaço de diálogo permanente, de construção de soluções e fortalecimento institucional. Que seja também instrumento para aproximar o Legislativo da advocacia e, por consequência, da própria cidadania. A advocacia está pronta para contribuir. E tenho convicção de que este é apenas o começo de uma trajetória fecunda em favor da cidade de Curitiba e de seus cidadãos”, afirmou Pereira.

Durante a solenidade foram assinados o documento de criação da frente e um termo de cooperação entre as instituições. O evento foi promovido com o apoio da Comissão de Acompanhamento Legislativo da OAB Paraná e reuniu lideranças como a conselheira federal e ex-presidente da OAB Paraná, Marilena Winter.

## Referência estadual

A instalação da Frente Municipal segue movimento semelhante ocorrido na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), que em agosto também criou sua Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia. Na ocasião, o documento de instalação e o termo de cooperação foram assinados pelo presidente da Alep, deputado Alexandre Curi, ao lado de Luiz Fernando Pereira (OAB-PR) e Maíra Fonseca (ESA-PR).

A atuação conjunta entre os parlamentos estadual e municipal com a OAB visa consolidar políticas públicas que garantam o exercício pleno da advocacia e o respeito às prerrogativas profissionais da categoria.



# A eficácia do Direito Internacional frente a conflitos armados

A guerra, embora rejeitada pela comunidade internacional, persiste como fenômeno histórico e político. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e o desenvolvimento do Direito Internacional buscavam institucionalizar mecanismos de prevenção e resolução pacífica de conflitos. No entanto, as tensões geopolíticas do século XXI, como as crises no Leste Europeu, no Oriente Médio e no Indo-Pacífico, levantam questionamentos sobre a real capacidade do Direito Internacional de conter agressões estatais e evitar um novo conflito de proporções globais.

A Carta das Nações Unidas, em seu artigo 2º, §4º, estabelece a proibição do uso da força nas relações internacionais, salvo em casos de legítima defesa (art. 51) ou mediante autorização do Conselho de Segurança. Além disso, o Direito Internacional Humanitário regula os conflitos armados, buscando mitigar os efeitos da guerra sobre civis e combatentes.

Contudo, a prática demonstra constantes violações a essas normas. A guerra entre Rússia e Ucrânia, a escalada de tensões entre China e Taiwan e o conflito persistente entre Israel e Palestina demonstram que, embora o Direito proíba a guerra, sua eficácia depende da vontade política dos Estados e da atuação efetiva das instituições internacionais.

O sistema de segurança coletiva da ONU se baseia na atuação do Conselho de Segurança, cujos cinco membros permanentes (EUA, Rússia, China, França e Reino Unido) possuem poder de veto. Tal estrutura, criada para garantir equilíbrio entre as potências vencedo-



Por Felipe Lino Oliveira, advogado, especialista jurídico da auditoria de prazos e procedimentos

ras da Segunda Guerra, atualmente se mostra disfuncional diante de conflitos envolvendo essas mesmas potências.

O uso político do veto, como observado em resoluções contra intervenções militares ou violações de direitos humanos, limita a capacidade da ONU de agir de forma eficaz. Isso fragiliza o sistema jurídico internacional e aumenta o risco de escaladas militares fora do controle institucional.

A possibilidade de uma Terceira Guerra Mundial, embora ainda remota, não pode ser ignorada. A corrida armamentista, o avanço de tecnologias bélicas, como armas hipersônicas e inteligência artificial, e o aumento das alianças militares regionais, como a OTAN e os pactos sino-russos, reacendem o temor de um confronto entre blocos.

O Direito Internacional, embora reforce princípios fundamentais como a soberania, a autodeterminação dos povos e a proibição da agressão, não possui meios coercitivos suficientemente eficazes para impedir a escalada de conflitos entre grandes potências. A ausência de um poder judicial internacional com competência obrigatória e a limitação de sanções efetivas demonstram a fragilidade da ordem jurídica internacional.

A preservação da paz mundial exige não apenas a existência de normas jurídicas, mas sobretudo o fortalecimento dos mecanismos de cumprimento e fiscalização internacional. Reformar o Conselho de Segurança, ampliar o papel da Corte Internacional de Justiça e fomentar a diplomacia multilateral são medidas urgentes para garantir a efetividade do Direito Internacional.

Diante da crescente instabilidade internacional, o risco de uma nova guerra mundial deve servir de alerta para que a comunidade internacional, guiada pelo Direito, atue preventivamente, reafirmando a centralidade da paz como valor jurídico universal.

***"Embora o Direito proíba a guerra, sua eficácia depende da vontade política dos Estados e da atuação efetiva das instituições internacionais."***

# Feira movimentata o Centro de Curitiba com empregos, networking e aprendizado

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/OAB PARANÁ



OPORTUNIDADES

O Centro de Curitiba tem sido ponto de encontro para quem busca uma chance de entrar — ou voltar — para o mercado jurídico. A primeira edição da Feira de Oportunidades da OAB Paraná está reunindo centenas de pessoas no Coworking Aldeia, no Shopping Estação, com uma proposta clara: conectar profissionais do Direito a oportunidades reais de emprego e crescimento profissional.



Com entrada gratuita e aberta ao público, o evento acontece hoje e amanhã (20/9), com mais de 100 vagas de trabalho oferecidas por 33 expositores, entre escritórios de advocacia, departamentos jurídicos de empresas e consultorias de RH. Há oportunidades para todos os perfis — advogados, estagiários, bacharéis, acadêmicos de Direito e também profissionais da área administrativa.

### **Conhecimento que impulsiona**

Quem passa pelos corredores da feira percebe que o clima é de expectativa, mas também de aprendizado. Além dos stands com processos seletivos em andamento, a programação inclui uma série de palestras e painéis temáticos voltados para o desenvolvimento profissional.

Durante o dia, os participantes têm acesso a palestras e orientações práticas sobre entrevistas de emprego, dicas para se destacar na busca por uma vaga, habilidades e competências em alta no mercado jurídico, e até conteúdos sobre o uso da inteligência artificial no trabalho jurídico — um tema que vem ganhando espaço nas rotinas dos escritórios e departamentos jurídicos.

Outros destaques da programação incluem saúde mental e inteligência emocional na ad-



vocacia, conselhos de gestão de carreira, além de debates sobre diversidade e inclusão, como parte do projeto Chama – Benefícios da Diversidade e Inclusão.

### **Conexões que fazem a diferença**

Advogado há 30 anos, Ismael Souza Araújo aproveitou a oportunidade para distribuir currículos aos expositores do evento. “Sou do Rio de Janeiro e estou há oito anos em Curitiba. O mercado está precisando de um espaço como esse para divulgar as vagas de trabalho”, pontuou.

Após um período advogando em Portugal, Nádia Serpa e Marco Antônio Serpa encontraram na feira promovida pela OAB Paraná uma oportunidade para estabelecer conexões com outros profissionais. “O evento é maravilhoso e muito importante para mostrar o trabalho dos advogados”, disse Nádia. Marco Antônio elogiou a iniciativa da seccional. “A Ordem dos Advogados de Portugal não tem nenhuma iniciativa parecida com esta. Aqui os advogados têm a possibilidade de empreender, de estabelecer conexões, é maravilhoso”, elogiou.

Andreas Zapelin Bernal, estudante de direito, veio acompanhado da mãe, Sarah Zapelini Martins, que também é advogada, e aproveitou a Feira de Oportunidades para saber um pouco mais sobre as diferentes áreas e oportunidades no direito. “Estou no primeiro ano

do curso e vim para conhecer as possibilidades de atuação”, explicou.

Amanda Fagundes, estudante de direito, também aproveitou a oportunidade para conhecer as ofertas de estágio e ampliar o networking. Ela e o colega de faculdade, Matheus Silva, souberam do evento pelo núcleo de práticas jurídicas que participam. “É uma iniciativa muito interessante para estabelecer novas conexões de trabalho”, disse Amanda.

A advogada iniciante Amanda Pires atua como autônoma há três anos, e aproveitou a oportunidade para buscar novas oportunidades. “É uma iniciativa muito interessante, principalmente para nós que somos advogados iniciantes. É uma oportunidade que a gente pode ter contato direto com as empresas e tudo mais”, avaliou.

O bacharel Walisson Borges, chegou há poucos meses de Goiás e esteve no evento em busca de uma vaga na área administrativa enquanto presta o Exame de Ordem para poder atuar como advogado. “Colei grau em janeiro deste ano e vim para Curitiba apostando em uma oportunidade de trabalho, em crescimento. Estou aqui há cinco meses nessa luta. Esse é uma excelente oportunidade, até porque o mercado é cada vez mais competitivo”, disse.

## Organização

Segundo os organizadores, a proposta é não somente facilitar contratações imediatas, mas também criar um banco de talentos que possa ser utilizado ao longo do tempo por empresas e escritórios participantes — inclusive com a participação remota de interessados e empregadores do interior do estado.

Fernanda Valério, diretora da Jovem Advocacia da OAB Paraná, destacou a importância de aproximar os departamentos jurídicos, os jovens empregados, os estagiários e os escritórios de advocacia. “Sabemos que muitos têm receio de chegar a um grande escritório e se apresentar ou entregar o currículo”, comentou. “Foi muito empolgante ver todos interagindo e estabelecendo contatos”, acrescentou.

Para o presidente da Comissão de Advocacia Corporativa da OAB Paraná, Alexandre Mariath, o evento foi um sucesso e cumpriu o seu propósito. “Empresas e escritórios estão anunciando e preenchendo vagas”, contou. Segundo ele, mais de 800 pessoas se inscreveram para participar do evento. “É uma satisfação para a nossa comissão ter contribuído para a realização deste evento”, disse.

# Lootboxes e o direito brasileiro: estamos prontos para esse debate?

Você compraria uma caixa misteriosa pela internet sem saber o que há dentro, podendo receber desde um item virtual até um produto físico de alto valor? E o seu filho, deixaria comprar?

A pergunta não é retórica. As chamadas lootboxes (caixas-surpresa digitais) são hoje uma das funcionalidades mais difundidas, e menos compreendidas, da economia global dos games.

Presentes em plataformas que combinam entretenimento, recompensa, engajamento e elementos de jogo, elas movimentam milhões de usuários no mundo todo. No Brasil, o tema ainda avança em terreno pouco explorado. Mas não por muito tempo.

Ainda que o cenário atual indique a ausência de regulação específica, já se observam sinais de mudança. No Congresso Nacional, tramitam dois projetos de lei com propostas distintas sobre o tema:

- O Projeto de Lei nº 4.148/2019 propõe regras para a comercialização das lootboxes, tratando-as como produtos adquiridos mediante pagamento em dinheiro ou créditos do jogo, com recompensas aleatórias de caráter funcional ou estético.
- Já o Projeto de Lei nº 2.628/2022 adota uma postura mais rígida, ao sugerir a proibição do uso de lootboxes em jogos voltados ao público infanto-juvenil ou que possam ser acessados por ele.

Ambos os projetos, no entanto, ainda aguardam aprovação.

As lootboxes envolvem dinâmicas que merecem atenção: monetização vinculada à aleatoriedade, forte apelo psicológico e ampla disponibilidade em jogos online gratuitos, justamente os mais acessados por crianças e adolescentes.

Em um cenário de crescente regulação sobre apostas e jogos online, é, no mínimo, curioso observar que produtos com essas características ainda circulam sem filtro específico, nem diretrizes claras.

Mas vale lembrar: lootboxes não são apostas, tampouco se enquadram, hoje, como jogos



Por Fernanda Meirelles, advogada

de azar sob o ordenamento jurídico brasileiro. E é justamente aí que mora tanto o desafio quanto a oportunidade.

Afinal, o que são lootboxes?

Lootboxes são caixas virtuais com conteúdo aleatório. Ao abri-las, o usuário pode receber itens digitais (como skins para avatares ou acessórios como armas ou armaduras) ou até prêmios físicos. Em algumas plataformas, o sistema inclui funcionalidades adicionais, como batalhas entre usuários, recompensas diárias, cashback e acúmulo de experiência virtual.

O denominador comum é o elemento de surpresa: o usuário sabe que receberá algo, mas não sabe exatamente o quê. Do ponto de vista técnico, trata-se de uma mecânica de engajamento, e não de aposta no sentido legal do termo. E é essa nuance que precisa ser compreendida com maturidade.

Embora algumas ações civis públicas tenham tentado enquadrar lootboxes como formas disfarçadas de jogo de azar, não há hoje qualquer norma que proíba expressamente sua oferta ou monetização.

Na verdade, há sólidos argumentos jurídicos para sustentar que se trata de uma relação de consumo envolvendo produto de conteúdo incerto, onde o usuário sempre recebe algo em troca. A lógica é distinta daquela que caracteriza o jogo de azar tradicional, em que há risco de perda total e relação adversarial entre as partes.

Além disso, diversas plataformas já implementam boas práticas: verificação etária, transparência nas probabilidades, restrição a mercados secundários e ferramentas de controle parental. Ou seja, é viável, e desejável, operar com responsabilidade, especialmente em respeito ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É aqui que se concentra a principal preocupação regulatória e social. Embora não sejam desenhadas para o público infantojuvenil, muitas lootboxes estão integradas a jogos gratuitos, facilmente acessíveis por crianças. E o apelo é evidente: além da recompensa, há o prestígio dentro do jogo, a progressão e o destaque frente aos demais.

São estímulos fortes e, por isso mesmo, merecem atenção.

A indústria de games é uma das mais criativas, lucrativas e influentes do mundo. No Brasil, cresce a cada ano, impulsionando não só o entretenimento, mas também a tecnologia, a educação e o empreendedorismo.

Ignorar ou simplificar o fenômeno das lootboxes é fechar os olhos para uma realidade consolidada no ecossistema digital.

Falta clareza normativa? Talvez. Mas, sobretudo, falta compreensão técnica e disposição para analisar esse tema sem reducionismos.

As lootboxes são parte de um novo modelo de consumo, engajamento e cultura digital que já está entre nós.

Mais cedo ou mais tarde, o Brasil terá que encarar essa discussão. E quanto mais informado for esse debate, melhor para todos.

# Reunião discute acessibilidade de locais de votação

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/ TRE-PR



**S**ervidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) participaram de reunião do projeto “Inclusão: Mãos à Obra” com representantes do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar) para verificar os requisitos de acessibilidade nas escolas estaduais e discutir a adaptação dos locais de votação.

No encontro, realizado na sede da Fundepar, a assessora de Inovação e Acessibilidade (AIA) do TRE-PR, Claudia Afanio, detalhou o objetivo do projeto e entregou aos representantes da instituição um relatório com as escolas estaduais envolvidas e a indicação inicial dos locais com acessibilidade crítica.

Com base no Decreto Estadual nº 8362/2024, a Fundepar tem, como competência, a gestão das dependências dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, a proposição de medidas para otimizar o uso dos espaços em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação (SEED), bem como a vistoria das obras, ampliações, readequações e reformas em estabelecimentos de ensino integrantes da rede.

## Presenças

Além da assessora de Inovação e Acessibilidade do TRE-PR, participaram do encontro, pelo TRE-PR, a chefe do Núcleo Liods, Samantha Balduino dos Santos Ferst, e o servidor da Assessoria de Inovação e Acessibilidade Diogo Fraga Ferreira. Pela Fundepar, o chefe de gabinete Almir Guimarães de Azevedo Junior; a coordenadora de planejamento Amanda Ávila Daros; e o assessor de gabinete Fabiano Vicente Rodrigues; consultor Unesco, Gustavo de Melo Lobato; a gerente do Departamento de Projetos e Orçamento, Katia Baranoski; e o diretor de Engenharia, Marcello de Albuquerque; pelo Tribunal de Justiça (TJ-PR), a servidora Claudia Cristina Martins Tria; e, pelo Tribunal de Contas (TCE), o servidor Marcus Vinicius Pazello.

## Projeto “Inclusão: Mãos à Obra”

O projeto tem o objetivo de realizar o diagnóstico dos locais de votação que precisam ser adaptados para o cumprimento dos requisitos de acessibilidade, formular propostas de adaptação a serem apresentadas às instituições públicas e desenvolver metodologia de trabalho integrada.

Fundamentada em pesquisa realizada com mais de 2 mil pessoas (mesários com deficiência, eleitores, coordenadores de acessibilidade e chefes de Cartório Eleitoral) durante as eleições de 2024, a iniciativa está alinhada ao previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), no Tratado das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6949/2009), no Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei 18.419/2015), na Resolução TSE 23.381/2012, que instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, e nos ODS 10, 16 E 17 da Agenda 2030 da ONU.

***O projeto tem o objetivo de realizar o diagnóstico dos locais de votação que precisam ser adaptados, formular propostas de adaptação e desenvolver metodologia de trabalho integrada.***

# Reflexões sobre carreiras, incertezas e empreendedorismo

Penso com frequência na relação entre advocacia e risco. Não me refiro, aqui, com o olhar de advogado de contencioso, aos riscos inerentes a uma disputa judicial, arbitral ou administrativa. Esses são conhecidos dos que já enfrentaram processos dessas naturezas. Refiro-me ao risco com as incertezas enfrentadas por advogados com relação às suas carreiras.

São diversas as formas de se praticar o direito. Restrinjo o meu comentário, entretanto, à divisão entre, de um lado, advocacia institucional, praticada em escritórios estabelecidos, e, de outro, a advocacia empreendedora, de criação de um novo negócio.

Já vivenciei as duas formas de advogar: fui sócio de dois grandes escritórios de contencioso, ambas bancas sólidas e tradicionais, e em 2018 fundei o LDCM Advogados - à época com apenas três advogados, um estagiário e uma funcionária administrativa (hoje somos um grupo com mais de 30 profissionais).

Qual é a melhor das duas formas? Não existe resposta certa para essa pergunta. Ambos os caminhos têm suas vantagens e desvantagens, desafios e riscos.

Conheço muitos colegas que não encontram paz (no sentido amplo) fora da estabilidade de escritórios consolidados e do status que deles advém, além da previsibilidade de carreira e financeira - mesmo diante das grandes pressões internas dessas instituições. Esse caminho, contudo, é também cheio de percalços e incertezas, e poucos o trilham por completo. O risco, portanto, nessa realidade, é acentuado, quiçá um pouco mais diferido no tempo.

Os empreendedores, por sua vez, têm uma relação diferente com o binômio risco + tem-



Por Leonardo de Campos Melo, advogado especialista em contencioso judicial e administrativo estratégico e em arbitragem

po. A incerteza é sim causa de extrema preocupação e ansiedade – não conheço advogados empreendedores que não vivam constantemente preocupados com o futuro de seus escritórios, dos iniciantes aos mais experientes –, mas é também vista como oportunidade. Isso sem falar na promessa, tantas vezes não alcançada, de retorno financeiro diferenciado.

A minha decisão de empreender foi resultado de um processo de amadurecimento profissional: longos anos de prática advocatícia; oportunidade de observar grandes advogados em atuação; formação acadêmica; constante aprendizado em lidar com clientes e entender as suas necessidades; humildade para reconhecer limitações; sonho (antigo) de estar à frente de um negócio próprio.

O caminho do empreendedorismo é penoso, pois demanda um altíssimo custo de energia e, principalmente, emocional. As incertezas, angústias e preocupações são muitas e permanentes.

Bem-vistas as coisas, o risco estará sempre presente em qualquer carreira que o advogado optar por trilhar. Ele apenas se manifestará em formas, intensidades e tempos distintos.

Faço aos colegas, assim, um convite à reflexão: quais são os efetivos riscos, de curto, médio e longo prazos, presentes na carreira que você escolheu?

*"De um lado, advocacia institucional, praticada em escritórios estabelecidos, e, de outro, a advocacia empreendedora, de criação de um novo negócio"*

# Ética digital é base para um ambiente on-line seguro para crianças e adolescentes



**V**ivemos em um mundo globalizado e altamente conectado. A internet proporciona momentos de descontração, por meio de jogos, e disponibiliza conhecimento a um clique; mas é, também, um ambiente onde crianças e adolescentes podem sofrer violências, o que tem preocupado pais, mães e cuidadores. Ao mesmo tempo em que se debate sobre os riscos de excesso de telas, os avanços tecnológicos tornam a missão difícil para pais e responsáveis e surge um questionamento válido: como proporcionar uma relação saudável e segura com a internet?

A ética digital, conjunto de valores e comportamentos responsáveis no uso da tecnologia, especialmente no respeito à privacidade, segurança e dignidade dos usuários, é uma responsabilidade coletiva e necessária para que todos consigam viver de forma harmoniosa, mas quando se trata da população entre zero e 18 anos, que corresponde a cerca de 50 milhões de pessoas, segundo o Censo do IBGE de 2022, os cuidados devem ser redobrados. De acordo com a pesquisa Mapeamento dos Fatores de Vulnerabilidade de

Adolescentes Brasileiros na Internet, lançada pelo ChildFund, organização que há quase 60 anos atua no Brasil pela promoção e defesa dos direitos infantojuvenis, mais da metade dos adolescentes brasileiros, que corresponde a mais de 9 milhões de pessoas, já sofreu violência sexual na internet.

“A pesquisa também revelou uma predominância de hábitos on-line entre os adolescentes: cerca de 78% dos hobbies mencionados são digitais. Hoje é impossível que uma criança ou adolescente cresça sem contato com as telas, pois é algo que já faz parte da rotina. É importante que, quando tenham acesso à internet, façam com supervisão parental e conhecimentos sobre como navegar com segurança. Os adultos são os responsáveis para que o acesso ao ambiente digital aconteça de forma mais segura”, ressalta Mauricio Cunha, presidente executivo do ChildFund Brasil.

### **Tempo conectado aumenta os riscos**

Quanto mais horas os adolescentes passam conectados, maiores são os perigos. Entre eles, estão os casos de assédio e abuso sexual on-line, ameaças e cyberbullying. O Mapeamento destacou que o tempo médio em que um adolescente fica conectado é de quatro horas, fora do contexto escolar e com o uso, principalmente, do celular.

Uma das maneiras de combater e diminuir os crimes virtuais contra jovens, é conscientizando. No mundo, o ChildFund aborda a proteção on-line como prioridade, tanto que lançou a campanha “Os Monstros na Internet São Reais” em seis países da América Latina: México, Guatemala, Honduras, Equador, Bolívia e Brasil. A iniciativa apresenta vídeos impactantes, materiais educativos e recursos gratuitos para apoiar famílias, educadores e a sociedade na identificação e prevenção de ameaças on-line, como aliciamento, exploração sexual, cyberbullying e manipulação.

A construção da campanha foi feita a partir de relatos reais de adolescentes atendidos pela organização e mostra que situações como perfis falsos, ameaças, chantagens e tentativas de contato por meio de jogos virtuais têm se tornado cada vez mais comuns. Muitas vezes os casos saem do ambiente escolar e são publicizados na internet.

### **Letramento digital para transformar a realidade**

O ChildFund defende que a inclusão de letramento digital em políticas públicas pode aumentar a proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual. “Educação digital não deve ser apenas instruir esses públicos acerca de ferramentas ou softwares, mas de ensiná-los a como denunciar casos de violência on-line e de se proteger na internet, como não compartilhar fotos ou informações confidenciais em chats ou aplicativos de mensagens”, afirma Águeda Barreto, especialista sênior em advocacy da organização.

A organização já realizou parcerias com municípios e com o Distrito Federal, a fim de educar crianças e adolescentes acerca do tema. As prefeituras de Belo Horizonte, Macapá e Vitória da Conquista já oferecem esse conteúdo a crianças e adolescentes.



## **Dicas para tornar a internet um ambiente saudável e seguro**

Para que a convivência na internet seja saudável e benéfica, algumas pequenas ações podem ser tomadas. “Antes mesmo dos jovens terem acesso livre às telas, muitos pais e responsáveis já os colocam como protagonistas em seus próprios perfis de redes sociais. Mesmo que seja com o objetivo de compartilhar momentos legais e em família, os cuidados devem existir, a fim de proteger a integridade das crianças e adolescentes e de não os tornar vítimas e alvos fáceis de criminosos”, destaca Mauricio.

Confira abaixo algumas orientações sobre como proteger crianças, adolescentes e jovens, mas também dicas de boas práticas no ambiente digital:

### **Para pais e responsáveis:**

- Não crie perfis próprios para as crianças;
- Caso os jovens tenham suas contas, monitore e mantenha o perfil no modo privado;
- Não publique fotos de crianças sem roupa ou em momentos de choro;
- Certifique-se de que não há dados escolares expostos, como uniforme ou localização;
- Estabeleça horários de uso;
- Utilize ferramentas de controle parental.

### **Para todos:**

- Não compartilhe detalhes pessoais, como números de telefone, endereço ou senha;
- Seja criterioso ao publicar, curtir ou compartilhar comentários e imagens;
- Equilibre o tempo on-line com atividades presenciais;
- Denuncie práticas de cyberbullying, assédio ou exploração em plataformas digitais;
- Não interaja com perfis falsos.

# A importância da investigação patrimonial em divórcios litigiosos

**E**m um divórcio ou separação litigiosa, o momento da partilha de bens pode gerar intensos conflitos e, não raro, fraudes que prejudicam gravemente uma das partes. É comum que um dos cônjuges adote estratégias para ocultar ou desviar ativos, minimizando o valor real do patrimônio a ser dividido. Nesse contexto, a investigação patrimonial surge como um instrumento essencial para evitar perdas financeiras significativas e proteger não apenas os envolvidos, mas também os filhos, que podem ser indiretamente afetados pela instabilidade econômica resultante.

A verdade é que, em divórcios marcados por disputas acirradas, a investigação patrimonial é indispensável. Esses processos frequentemente envolvem tentativas de ocultação de bens, isto é, quando um cônjuge busca esconder do outro partes do patrimônio acumulado em conjunto. No Brasil, é frequente que apenas um dos parceiros gerencie a maior parte dos bens familiares. Ao chegar o divórcio, esse administrador pode restringir o acesso a contas bancárias, omitir saldos reais ou negar transparência sobre o patrimônio integral do casal.

Sem uma investigação patrimonial, o divórcio litigioso torna-se desigual e injusto. A investigação ilumina o patrimônio do casal, permitindo que ambas as partes conheçam a totalidade dos ativos partilháveis e as respectivas rendas tanto para o fim de partilhar os bens, a depender do regime patrimonial aplicável, bem como para fins de fixação de pensão alimentícia, quando for o caso. Na ausência dessa providência, a dissolução do casamento ocorre às cegas, deixando a parte que tem menos informação que a outra em posição vulnerável tanto nas negociações quanto no âmbito processual.



Por Rommel Andriotti, advogado e professor de Direito Civil e Processo Civil

As fraudes em divórcios podem envolver táticas sofisticadas para dissimular bens conquistados em esforço mútuo. Servem como exemplos doações simuladas; vendas fictícias; empréstimos inexistentes; transferências de imóveis, veículos ou empresas para terceiros; criação de empresas de fachada para ocultar participação real e dificultar a rastreabilidade; abertura de contas bancárias em nome de laranjas; armazenamento de dinheiro em espécie; envios para paraísos fiscais ou investimentos não declarados em ações e fundos.

Quando empresas estão envolvidas, o cônjuge fraudador pode desviar lucros, omitir faturamento ou adiar receitas para declará-las após o divórcio. Outras artimanhas incluem a ocultação de bens móveis, como joias e objetos de valor, que podem ser facilmente escondidos ou desviados. Há ainda a subavaliação intencional de bens, assim como a invenção de dívidas fraudulentas para reduzir o montante partilhável.

No caso de dívidas alegadas por um cônjuge contra o outro, é crucial exigir comprovação de que elas de fato existam. Um cônjuge pode afirmar que o patrimônio é menor devido a obrigações pendentes, que seriam abatidas na divisão. Nesse cenário, o advogado do interessado deve requerer a intimação dos supostos credores para que confirmem a origem e a documentação da dívida. No caso das subavaliações, uma perícia judicial pode ser solicitada, com a contratação de um avaliador independente para determinar o valor real do bem.

Da mesma forma, o advogado pode demandar a apresentação de documentos idôneos pelo cônjuge que alega existirem débitos para diminuir o patrimônio a ser partilhado, como comprovantes de serviços prestados.

De outra ponta, em situações de desvio de rendimentos de ativos geradores de renda, é recomendável pleitear a quebra de sigilo bancário, abrangendo tanto contas pessoais quanto CNPJs relacionados. Isso permite rastrear o fluxo de dinheiro e verificar o destino dos recursos.

Para bens móveis e joias, a abordagem varia conforme seja o tipo de bem. Joias, por exemplo, podem "desaparecer" com facilidade. Uma medida inicial interessante nesses casos é requerer o sequestro desses bens, viabilizando que um oficial de justiça localize e apreenda objetos valiosos específicos. Outra estratégia é, logo após a separação, ingressar com uma medida cautelar de arrolamento de bens, na qual o oficial visita o domicílio e lista e registra itens como joias, obras de arte, relógios e esculturas que guarnecem a residência. Esse documento oficial, com fé pública, facilita contestações futuras em caso de eventual sumiço de bens que seja perpetrado por quem ficou no domicílio do casal enquanto o outro teve que sair.

Outro estratagema clássico é o desvio de rendimentos e receitas produzidas por ativos ge-

radores de renda, especialmente quando apenas um do casal esteja controlando esses ativos, facilitando que desvios desse tipo sejam perpetrados. Nesse tipo de situação é importante requerer no processo a quebra de sigilo bancário, tanto da pessoa envolvida como, se possível e a depender do caso, de eventuais pessoas jurídicas vinculadas ao casal.

Aliás, são comuns casos em que apenas um dos cônjuges detém a administração integral de todos os bens do casal, assim como é normal situações nas quais cada cônjuge tem administração de seus próprios bens e rendas, mas não tem total visão sobre o patrimônio e rendas do outro.

Em situações tais, muitas vezes ocorre de o cônjuge administrador não querer abrir as informações completas sobre o patrimônio comum com o outro. Esse cônjuge se recusa a entregar o extrato das contas e outros dados sobre os bens partilháveis que estão sob sua administração e, com isso, tenta forçar o outro a um acordo baseado só nas informações unilaterais transmitidas por esse administrador. Isso gera uma situação de alta vulnerabilidade, pois o cônjuge que não está na administração daqueles bens não tem informação das finanças e do patrimônio do casal e, portanto, um acordo celebrado dessa forma estaria viciado pela assimetria de informações entre os envolvidos.

Naturalmente, não é possível aceitar um acordo a cegas desse tipo.

Exatamente por isso, quando atuamos em casos assim, sempre providenciamos, além de uma atuação processual enérgica, uma investigação patrimonial dedicada. Com essa medida é possível mapear toda a evolução pecuniária que fica documentada de diversas formas como, por exemplo, as transações imobiliárias que dependem de escrituras de compra e venda e ficam arquivadas em cartórios. Outras providências que podem fazer parte da investigação patrimonial incluem identificar as matrículas e comprovar documentalmente a evolução do patrimônio imobiliário; promover a quebra de sigilo fiscal para obter as declarações de imposto de renda; pedir no processo a quebra de sigilo bancário para descobrir o caminho do dinheiro, entre outras medidas. As informações obtidas dessa forma não raro auxiliam a dar subsídio para pedidos poderosos no processo, como uma medida liminar de bloqueio de bens.

Um case interessante para relatar e que ilustra esse tema foi um no qual havia um casal era abastado que estava se divorciando e que envolvia um cônjuge fazendeiro muito bem-sucedido e o outro cônjuge que era do lar e alheio à administração do patrimônio. O cônjuge administrador ofereceu uma fração muito ínfima do patrimônio ao outro na separação. Após profunda investigação patrimonial em favor do cônjuge alienado foram descobertas as fazendas não declaradas, apartamentos, veículos e algumas empresas, que por sua vez tinham diversos outros bens integralizados nelas.

Foi possível até mesmo encontrar rebanhos bovinos, cavalos de raça, e outros ativos de valor do tipo semovente. Para ser ter uma ideia da amplitude do patrimônio escondido, até aeronaves foram descobertas na investigação patrimonial. Muitas coisas encontradas na investigação a esposa nem imaginava da existência. Consequentemente, a investigação patrimonial acabou sendo essencial para o desfecho do caso e para que o cônjuge que estava fora da administração daqueles bens tivesse acesso a uma partilha mais justa.

A investigação patrimonial atua, portanto, como um farol em meio à névoa de incertezas e enganos que costuma pairar sobre os divórcios litigiosos. A investigação transforma a suspeita em prova e a desigualdade em equilíbrio. Ela entrega ao advogado não apenas argumentos, mas a própria matéria-prima da justiça: a verdade dos fatos. Ao juiz, oferece um mapa claro e seguro para navegar pelo complexo território da partilha, viabilizando o desmantelamento das fraudes eventualmente perpetradas. Um trabalho dessa magnitude, que combina a perspicácia investigativa à solidez jurídica, exige profissionais que dominem esse cenário. A contratação de uma equipe especializada nesse tipo de caso não é apenas uma recomendação, mas, sim, o passo decisivo para assegurar a efetividade da Justiça, a utilidade do processo e a prevalência da verdade.

***"Sem uma investigação patrimonial, o divórcio litigioso torna-se desigual e injusto. A investigação ilumina o patrimônio do casal, permitindo que ambas as partes conheçam a totalidade dos ativos partilháveis e as respectivas rendas"***

# Evento debateu os desafios e inovações do sistema dos juizados

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/TJPR



CONGRESSO

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), por meio de sua 2ª vice-presidência, realizou, entre os dias 17 e 19 de setembro, em Foz do Iguaçu, o Congresso Nacional dos Juizados Especiais em comemoração aos 30 anos da Lei nº 9.099/1995.

Adotando os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, a legislação dos juizados transformou o sistema jurídico brasileiro, tornando-o mais acessível, eficiente e menos burocrático. “Ao longo destes 30 anos, os Juizados Especiais concretizaram seus princípios fundamentais, transformando positivamente



as vidas dos brasileiros. A gratuidade para o acesso à jurisdição, a não compulsoriedade de se contratar um defensor particular para o ajuizamento de causas de menor valor, a simplificação dos procedimentos. Todas essas inovações representaram a superação de paradigmas a quebra de barreiras de acesso que, historicamente, podiam impedir o acesso de brasileiros à Justiça”, declarou a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Meajima.



"Celebramos um marco que transformou o acesso à Justiça no Brasil. Os Juizados Especiais nasceram com a missão de aproximar o Poder Judiciário do cidadão. O verdadeiro impacto dos juizados está nas histórias de vida que eles transformam, quando cidadãos encontram amparo e voz. Que essa celebração renove nosso compromisso com uma Justiça



mais humana, eficiente e transformadora, sempre guiada pela inovação, pela empatia e pelo compromisso social", afirmou o 2º vice-presidente do TJPR, desembargador Fábio Haick Dalla Vechia.

O evento reuniu magistradas, magistrados, advogadas, advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, servidoras, servidores, acadêmicas, acadêmicos e outros profissionais do Direito. Além de celebrar os 30 anos da legislação, o congresso promoveu reflexões sobre os avanços dos Juizados Especiais, os desafios enfrentados e as perspectivas para o futuro, fomentando o aperfeiçoamento da justiça célere, acessível e eficaz.

Ao longo dos três dias de congresso, foram realizados diversos painéis que trataram de temas como cultura do litígio e os desafios da conciliação, litigância abusiva e a evolução legislativa e procedimental dos Juizados Especiais.

Durante o congresso, ainda foi lançado o Ajuizei, um assistente virtual desenvolvido para realizar a atermação de causas de até 20 salários mínimos. A ferramenta de inteligência artificial vai facilitar a apresentação de demandas nos Juizados Especiais.

## Organização

O Congresso Nacional dos Juizados Especiais foi realizado pela 2ª vice-presidência do TJPR em parceria com a Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), com o Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, com a Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), com a Escola da Magistratura do Paraná (Emap) e com o apoio do Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje).



# Lei nº 15.040: prazos curtos e a proibição de agregar novos argumentos após a negativa de cobertura

São tantas as novas diretrizes introduzidas pelo Marco Legal de Seguros, que num só artigo e seus parágrafos teríamos pauta para diversas abordagens de temas, bem como de visões divergentes sobre seu alcance para os partícipes do contrato de seguro.

Pretendo fazer uma análise sucinta sobre o alcance da norma, e qual foi sua pretensão perante o Consumidor, bem como suas consequências para o Segurador, o qual, analisando criticamente a medida, poderá sofrer na relação contratual frente aos princípios constitucionais fundamentais que estão arredados pela observância de lei federal, que ora impõe novas condutas.



Por Laura Agrifoglio, Vianna advogada especialista em direito securitário

Em primeiro lugar vale transcrever o dispositivo: “A recusa de cobertura deve ser expressa e motivada, não podendo a seguradora inovar posteriormente o fundamento, salvo quando, depois da recusa, vier a tomar conhecimento de fatos que anteriormente desconhecia.”

É notório o intuito de promoção de transparência e equilíbrio na relação, em linha com os princípios aclamados da boa-fé e lealdade contratual, facilitando e ajustando o conhecimento do Consumidor sobre a razão de eventual negativa de cobertura. A importância disso não se discute. Informar expressa e motivadamente sempre fez parte da ética e lealdade das Seguradoras com seus Segurados.

Agora este princípio básico é acrescido da determinação de impossibilidade de inovação do fundamento, quer na seara extrajudicial ou judicial (o que a lei não explicita mas tudo indica ser a intenção), introduzindo uma mudança significativa. Obviamente isto busca reduzir a possibilidade de, ao crescer novos argumentos, prolongar discussões e gerar insegurança nos Segurados. Como sempre foi asseverado nos Tribunais, que desde sempre e muito mais ainda com o advento do Código de Defesa do Consumidor, reforçam que a base técnica do seguro é de difícil compreensão para os adquirentes, aqui o intuito foi, mais uma vez, o de

garantir sua proteção, considerando que não existe paridade de conhecimento.

Então, a par de não ser mais possível recusas genéricas ou de duvidosa interpretação, o que realmente é mais complexo é não ser possível agregar fundamentos, após a primeira manifestação.

O prazo para regulação já está bastante exíguo, de 30 dias (e com o decaimento da possibilidade de negativa caso ultrapassado – previsão no mesmo art. 86), com apenas uma possibilidade de acréscimo de tempo, pelo que sobejar, (em casos de valores até 500 vezes o Salário Mínimo vigente e nos de sinistros de automóveis), o que exigirá um malabarismo do Segurador, quando forem complexos. O analista de sinistro deverá deter o conhecimento extremamente amplo e cabal de todas as infindáveis nuances do que lhe é apresentado para análise.

Certo que é permitido somar argumentos em caso de surgirem novos fatos, diz o mandamento. Mas não é só disso que se trata. Como irá comprovar este desconhecimento e o quão relevante isto seria para a negativa, pode ser de extrema dificuldade. De tal sorte, por um lado a norma afasta o prolongamento de litígios e por outro, impede o novo olhar, do advogado de uma demanda, por exemplo, identificar pontos que fugiram à percepção do analista.

Aqui se identifica um primeiro ponto que destoia dos princípios fundamentais. A restrição ao direito de defesa. O Segurador terá de avaliar tudo num prazo pequeno, sob pena de preclusão de seu direito em sede judicial! Se a complexidade técnica exige minudente explicação ao Segurado, também exige muitas vezes, diligências, estudos, debates, vistorias, reuniões, para entendimento e posicionamento sobre o caso. Porém se juntam várias imposições: 30 dias para posição – pena de decaimento; exaurimento de fundamentos – pena de preclusão; uma única possibilidade de suspensão - para avaliação de novos documentos.

O Segurador terá de se precaver com contratações extremamente cuidadosas no setor de sinistros, negativas extremamente bem estruturadas e completas e rol de documentos necessários para regulação, minuciosamente estudados para abarcar todos os itens necessários ao veredito.

Vejamos então em que isto afronta a Constituição Federal, começando pelo Princípio da Isonomia. Ao Segurado e Beneficiários é permitido inovar, trazer novos documentos, fazer pedidos de reconsideração, alterar o embasamento fático e jurídico em ação judicial. Ao Segurador isto não é permitido. A isto não se pode dar outro nome do que vedação de acesso à Justiça e não é justificável.

A bem de forçar o equilíbrio entre as partes, está flagrantemente suprimido o direito à Ampla Defesa e a manifestação do Contraditório. A limitação ora imposta macula a Constituição em princípios fundamentais.

Para arrematar, importante que seja dito: este dispositivo está em desacordo com a Constituição Federal, fere sua supremacia sobre as demais leis federais.

Como será interpretado e aplicado, é tarefa dos Tribunais, que terão de colocar tanto as necessidades do Consumidor quanto a razoabilidade das exigências frente ao Segurador perante sua análise, vez que o fundo mutual, de onde se originam os pagamentos das indenizações, e que dependem da organização e gestão das empresas, não pode ser exigido além de suas possibilidades.

# Seminário nacional aborda segurança e direitos no ambiente digital

FONTE E FOTOS: COMUNICAÇÃO/MPPR



A proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, os desafios da exposição precoce nas redes sociais e os mecanismos de investigação e responsabilização de crimes cibernéticos foram temas que pautam o Encontro do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (ProInfância), realizado na sede do Ministério Público do Paraná, em Curitiba.

Na solenidade de abertura, a promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco Aline Arroxelas Galvão de Lima, coordenadora do ProInfância, destacou a trajetória do grupo, que desde 2014 compartilha experiências para fortalecer a atuação do MP brasileiro na defesa de crianças e adolescentes. “Os temas debatidos aqui foram sugeridos coletivamente. A construção conjunta é fundamental para uma atuação produtiva e para que nos tornemos mais fortes e preparados para enfrentar os desafios cada vez mais complexos do mundo digital”, afirmou.



O procurador-geral de Justiça, Francisco Zanicotti, que atuou por quase 30 anos na área da infância e juventude, ressaltou a importância do cuidado, do afeto e do acolhimento na proteção de crianças e adolescentes, lembrando que a defesa desses direitos exige a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade.

“Crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento, além de sujeitos de direitos, como assegura o Estatuto da Criança e do Adolescente. Por isso, garantir saúde, educação, acolhimento e afeto é essencial nessa fase da vida, e essa proteção deve ser um esforço coletivo, contínuo e comprometido de todos nós”, disse Zanicotti.



Também participaram da abertura do encontro o procurador de Justiça Márcio Teixeira dos Santos, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (Caop) da Criança e do Adolescente e da Educação do MPPR, e as promotoras de Justiça Danielle Cristine Cavali Tuoto, Heloise Bettega Kuniyoshi Casagrande e Beatriz Spindler de Oliveira Leite.

## Palestras

A programação do seminário foi aberta com a palestra “O impacto do uso de telas no neurodesenvolvimento de crianças e adolescentes”, apresentada pelo neuropediatra Camilo Vieira Santos. Ele destacou os efeitos negativos do uso excessivo de telas sobre a saúde física, cognitiva e emocional, incluindo ansiedade, depressão e dependência digital, além do risco da chamada “demência digital”. O especialista abordou ainda os impactos da pornografia digital e os perigos das redes sociais, ressaltando a importância de políticas públicas que garantam ambientes saudáveis para o desenvolvimento infantil.

Na sequência, o advogado João Francisco de Aguiar Coelho, do programa Criança e Consumo do Instituto Alana, apresentou a palestra “Prevenção e educação digital na proteção da Infância e Juventude”. Ele destacou o potencial transformador do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025) e reforçou o papel do Ministério Público e de todos os integrantes do

sistema de justiça para garantir a efetivação da nova legislação, que estabelece normas inéditas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente on-line.

## Proinfância

O encontro, promovido pelas comissões de crimes cibernéticos e socioeducação do Proinfância e pelo Caop da Criança e do Adolescente e da Educação do MPPR, reúne promotores de Justiça de todo o país, em especial os que atuam nas áreas da infância, educação e criminal do Ministério Público brasileiro.

O Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância) é uma iniciativa que reúne mais de 800 membros do Ministério Público de todo o Brasil para discutir e aprimorar a atuação na área da infância e juventude. Promove congressos, seminários e grupos de estudo com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.



# A relação entre públicos estratégicos, reputação e sustentabilidade empresarial

Com a popularização de temas relacionados à sustentabilidade, atualmente é impossível falar de estratégia empresarial sem considerar os impactos deste âmbito. O avanço das práticas de ESG (ambiental, social e governança) trouxe para o centro do debate não apenas a relação das empresas com o meio ambiente, mas também a forma como se posicionam diante de seus públicos estratégicos.

Esses públicos, que incluem clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, comunidade e até órgãos reguladores, são os principais responsáveis por determinar a percepção e a reputação de uma marca. Mais do que consumidores, eles são agentes ativos, capazes de cobrar coerência, punir incoerências e reconhecer boas práticas de sustentabilidade — tópico que deixou de ser um diferencial e tornou-se uma expectativa mínima.

Cada decisão corporativa impacta diretamente a forma como a empresa é vista pelo mercado e pela sociedade. A transparência na governança, por exemplo, influencia investidores. A gestão da cadeia de fornecedores reflete na credibilidade junto aos clientes. Já o cuidado com colaboradores e comunidade reforça o compromisso social da organização.

Quando esses diferentes públicos são ouvidos e considerados no planejamento estratégico, as empresas não apenas reduzem riscos de manchar sua reputação, mas também constroem valor de longo prazo.



Por Sharon Haskel Koepsel, advogada, especialista em ESG

O desafio está em transformar boas intenções em práticas concretas e mensuráveis. A definição de indicadores claros, a materialidade bem estruturada e a divulgação transparente de resultados são passos fundamentais. Da mesma forma, é essencial envolver as lideranças e treinar equipes para que o ESG esteja verdadeiramente incorporado à cultura organizacional, ao invés de existir apenas como um recurso para cumprir o que é esperado.

Num cenário em que consumidores preferem marcas alinhadas a seus valores, investidores buscam empresas resilientes e talentos escolhem organizações com propósito, a reputação se consolida como um dos ativos mais relevantes. É ela que traduz, de forma tangível, o impacto que a empresa gera junto aos seus públicos estratégicos.

Por isso, ao pensar em sustentabilidade, não basta olhar apenas para indicadores ambientais ou relatórios de compliance. É necessário adotar uma visão sistêmica, que coloque os públicos no centro da estratégia e fortaleça a confiança no negócio.

Em um mercado cada vez mais competitivo, a diferença entre ser lembrado como uma marca admirada ou questionada está justamente na coerência entre discurso e prática. E é nesse espaço que a sustentabilidade se conecta, de forma indissociável, à reputação.

***"Quando esses diferentes públicos são ouvidos e considerados no planejamento estratégico, as empresas não apenas reduzem riscos de manchar sua reputação, mas também constroem valor de longo prazo."***

# Sentença sobre Seguro Garantia reforça deveres do segurado na gestão de contratos

Uma sentença proferida pela Justiça de São Paulo trouxe um importante esclarecimento sobre as responsabilidades do segurado no âmbito do Seguro Garantia. Em um processo envolvendo uma apólice de R\$ 7 milhões, a decisão isentou as seguradoras do pagamento da indenização, estabelecendo que a conduta do segurado configurou um agravamento de risco que exclui a cobertura.

O caso teve início em 2023, quando uma incorporadora contratou uma construtora para a execução de estruturas metálicas em uma obra no valor de R\$ 16 milhões, com prazo de entrega de 25% até dezembro daquele ano. Para a compra de materiais, R\$ 7 milhões foram adiantados. Com esse movimento, foi emitida uma apólice de Seguro Garantia que cobriria até R\$ 7 milhões, apenas para o fornecimento de materiais.



Advogado Felipe Siqueira

Ao longo do projeto, a construtora descumpriu marcos contratuais relevantes, iniciando com o atraso na entrega dos projetos. Mesmo ciente das falhas, a incorporadora não apenas deixou de notificar as seguradoras em tempo hábil, como também seguiu realizando os pagamentos adiantados. A comunicação da expectativa de sinistro só ocorreu em janeiro de 2024, quase cinco meses após a primeira inadimplência.

***“O segurado tem o dever de gerenciar o contrato com a mesma diligência que teria se não houvesse seguro.”***

## DECISÃO

De acordo com Felipe Siqueira, advogado, que atuou na defesa das seguradoras, a decisão se baseou em duas violações contratuais distintas por parte da segurada, sendo a primeira a gestão do contrato principal. “O segurado tem o dever de gerenciar o contrato com a mesma diligência que teria se não houvesse seguro. Ao continuar os pagamentos mesmo diante de falhas claras, o risco originalmente coberto pela apólice foi substancialmente alterado”, diz.

Já a segunda falha, igualmente decisiva, foi a omissão na comunicação. “A notificação tardia da expectativa de sinistro impediu que as seguradoras pudessem tomar qualquer medida para mitigar as perdas, como mediar uma solução entre as partes, por exemplo. Essa falta de comunicação, somada à continuidade dos pagamentos, violou o dever de boa-fé e a obrigação de reduzir os próprios prejuízos”, explica o advogado.

O advogado diz que “a recusa do pagamento da indenização por parte das seguradoras foi considerada legítima. A decisão, portanto, confirma a validade das cláusulas da apólice que preveem a perda do direito à indenização em caso de agravamento do risco pelo segurado”. A segurada deverá pagar os custos do processo às seguradoras.

A decisão é um importante precedente em processos que envolvem falhas na comunicação e na gestão de contratos garantidos. Conforme aponta Ribeiro, o entendimento do tribunal foi claro. “A decisão reforça que o seguro garantia não é um salvo-conduto para a inércia ou a negligência do segurado na gestão do contrato principal. A conduta da segurada rompeu o equilíbrio da relação contratual e a base sobre a qual o risco foi avaliado e aceito pelas seguradoras”, finaliza.

# A responsabilidade civil dos pais pelos atos dos filhos

**A** responsabilidade civil dos pais pelos atos praticados por seus filhos menores encontra fundamento legal no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no artigo 932, inciso I, do Código Civil, que dispõe que os pais são responsáveis pelos atos dos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia. Trata-se de uma hipótese de responsabilidade civil objetiva, fundada no dever de vigilância e educação, cujas consequências se estendem mesmo à esfera extracontratual.

No contexto atual, em que as interações sociais são amplamente mediadas por tecnologias e redes digitais, novas formas de conduta ofensiva vêm sendo praticadas por adolescentes, principalmente no âmbito escolar. Um exemplo cada vez mais recorrente diz respeito a ataques verbais, injúrias e ofensas proferidas por alunos contra professores em grupos de WhatsApp ou redes sociais, bem como comportamentos desrespeitosos em ambiente presencial, como salas de aula ou corredores escolares. Tais condutas, muitas vezes normalizadas pelos pares ou minimizadas pelos responsáveis, podem configurar atos ilícitos passíveis de responsabilização civil.

A responsabilidade dos pais, nesse contexto, decorre de sua omissão no dever legal de orientar, fiscalizar e educar seus filhos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 22, reforça que é dever dos pais ou responsáveis “a direção da criação dos filhos menores, cabendo-lhes o dever de sustento, guarda e educação”. A violação desses deveres pode dar ensejo à responsabilização por danos morais e materiais causados a terceiros, independentemente de culpa direta.



Por Alexandra Ullmann, advogada e psicóloga, referência nacional em Direito de Família, com foco em alienação parental, falsas denúncias de abuso sexual e guarda compartilhada

Importa destacar que a responsabilização civil dos pais não exclui eventual apuração da responsabilidade penal ou infracional do menor, conforme previsto no ECA, a partir dos 12 anos de idade, quando poderá responder por ato infracional análogo a crimes previstos no Código Penal, como injúria, difamação ou ameaça. No entanto, ainda que o menor esteja sujeito às medidas socioeducativas, são os pais que responderão civilmente pela reparação do dano causado.

No caso específico de ataques a professores por meio de grupos de WhatsApp, a jurisprudência já começa a reconhecer o direito dos docentes à reparação por dano moral. Essas situações configuram não apenas ofensas à honra e à imagem do profissional, mas também uma violação da autoridade pedagógica, da dignidade da função pública e do ambiente escolar saudável. Quando as ofensas são disseminadas em ambiente digital, amplia-se o alcance do dano, o que pode aumentar o valor indenizatório.

Além disso, é importante observar que a escola também possui responsabilidade, embora em outro plano. A responsabilidade da instituição de ensino pode surgir se restar demonstrado que houve omissão no dever de prevenir ou intervir em situações sabidamente recorrentes, sobretudo quando as ofensas ocorrerem dentro das dependências escolares ou em plataformas institucionais. Todavia, no plano da relação direta entre ofensor (menor) e vítima (professor), os pais são os responsáveis primários.

A responsabilidade civil dos pais é, portanto, um instrumento de proteção não apenas da vítima, mas também do próprio sistema jurídico, que visa garantir a efetividade da convivência social pacífica, mesmo em tempos de internet e liberdade de expressão ampliada. A jurisprudência dos tribunais brasileiros, cada vez mais, tem reforçado que o direito à liberdade de expressão não abrange ofensas, humilhações e ataques pessoais.

Em conclusão, a responsabilidade civil dos pais por atos praticados por seus filhos menores permanece um pilar essencial da responsabilização extracontratual no Direito Civil brasileiro. No ambiente escolar, especialmente frente a novos desafios trazidos pela tecnologia e redes sociais, esse instituto assume papel relevante na proteção de professores e na preservação de um ambiente educacional respeitoso. Caberá aos pais exercer com diligência seu papel educativo e orientador, sob pena de responderem juridicamente pelos danos causados por seus filhos.

# Evento sobre arbitragem e recuperação judicial no agronegócio reúne especialistas

**A** Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) promoveu uma reunião conjunta do seu Comitê de Agronegócio com o Comitê Jurídico da Sociedade Rural Brasileira, em formato híbrido, na sede do escritório Demarest, em São Paulo. O encontro discutiu a temática “Recuperação judicial no Agronegócio e Arbitragem” e contou com os debatedores Augusto Tolentino, presidente do Conselho da CAMARB, e advogado Guilherme Fontes Bechara, além da moderação de Camila Biral, vice-presidente de Agronegócio da CAMARB.

Camila Biral ressaltou que o diálogo é fundamental para aproximar o setor da arbitragem. “A arbitragem já é amplamente utilizada em outros segmentos da economia, mas o agronegócio, apesar de sua força e relevância para a economia brasileira, ainda a adota de forma tímida. Queremos mostrar que se trata de um caminho mais célere, técnico e alinhado às necessidades do setor”, afirmou.

Para o agronegócio, explica ela, que depende de previsibilidade e continuidade nas relações comerciais, recorrer à arbitragem significa reduzir custos, evitar desgastes de longos litígios e garantir maior segurança jurídica em um mercado cada vez mais complexo.



**Camila Biral, vice-presidente de Agronegócio da CAMARB**

"Enquanto um processo judicial tradicional pode levar até sete anos para ser concluído no Brasil, a arbitragem costuma resolver disputas em cerca de um a dois anos. A diferença está na agilidade e na especialização: na arbitragem, as partes escolhem árbitros com conhecimento técnico no tema em discussão, o que garante decisões mais rápidas e assertivas. Para o agronegócio, esse modelo significa mais segurança jurídica e menor impacto nas operações do dia a dia", afirmou.

Criado em 2023, o Comitê de Agronegócio da CAMARB tem como objetivo fomentar o debate sobre a aplicação da arbitragem em um dos setores mais relevantes da economia nacional, mas que ainda apresenta certa resistência ao uso desse método de resolução de conflitos. A iniciativa reforça o papel da CAMARB como a câmara de mediação e arbitragem da Sociedade Rural Brasileira, consolidando sua atuação no desenvolvimento de práticas modernas e seguras de solução de controvérsias no campo.

A CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 1998, que administra procedimentos extrajudiciais de arbitragem, dispute board e mediação empresarial.

Os procedimentos administrados pela CAMARB envolvem disputas empresariais, inclusive com a administração pública, além de disputas sobre agronegócio, construção, energia, infraestrutura e demandas societárias.

***"O Comitê de Agronegócio da CAMARB tem como objetivo fomentar o debate sobre a aplicação da arbitragem em um dos setores mais relevantes da economia nacional"***

# Reforma tributária e o setor imobiliário

Com a aprovação da reforma tributária no Brasil e a previsão de implementação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), o setor imobiliário se depara com mudanças estruturais profundas. A substituição de tributos como PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS por um modelo de tributação unificado promete simplificação, mas também traz desafios significativos, especialmente no que se refere à incidência sobre operações imobiliárias.

A construção civil, por exemplo, poderá passar a gerar créditos tributários sobre insumos adquiridos, o que, em tese, seria benéfico. No entanto, a efetiva utilização desses créditos dependerá da tributação das saídas, ou seja, da venda ou locação dos imóveis, o que pode afetar o fluxo de caixa das empresas e comprometer a neutralidade esperada do imposto.

No caso da venda de imóveis novos, especialmente por incorporadoras, a substituição do regime atual por um sistema de IVA pode acarretar aumento da carga tributária se não forem criadas regras específicas ou regimes de transição que preservem os benefícios atualmente existentes, como o Regime Especial de Tributação (RET).

No tocante à locação, existe uma preocupação legítima quanto à sua possível inclusão no campo de incidência do IVA. Atualmente, a locação de imóveis residenciais não é tributada pelo ISS, mas com o novo modelo tributário, essa imunidade pode ser revista, o que teria efeitos diretos tanto para locadores quanto para locatários. O repasse de custos, por meio de reajuste nos aluguéis, surge como uma das alternativas do mercado, mas tal movimento pode pressionar o acesso à moradia, especialmente nas grandes cidades.

Sob o ponto de vista da atratividade dos investimentos, a adoção do IVA traz incertezas. Pequenos investidores, que tradicionalmente veem o imóvel como um ativo seguro para geração de renda passiva, podem se sentir desencorajados diante de uma maior complexidade tributária e de uma carga potencialmente mais elevada.

Em última análise, o êxito do novo modelo dependerá da sua capacidade de promover justiça fiscal sem comprometer o crescimento econômico e o acesso à moradia, pilares essenciais para um desenvolvimento urbano sustentável.



Por Alline Guimarães Marques,  
advogada, mestre em Direito Tributário e  
Finanças Públicas

# Advogada explica quem pode pedir, como calcular e até quando deve ser paga

---

PENSÃO ALIMENTÍCIA



**A** pensão alimentícia está entre as questões mais frequentes nos tribunais de família e, ainda assim, é cercada de dúvidas. Afinal, quem tem direito a pedir? O valor é sempre um percentual fixo? Até que idade deve ser paga?

Segundo a advogada Michele Gheno, que atua com Direito de Família, a pensão não se limita a filhos menores de idade. “Em determinadas situações, pais, netos, irmãos e até



ex-cônjuges podem recorrer ao pedido, desde que comprovada a necessidade”, explica.

### **Como funciona o cálculo do valor?**

Ao contrário do que muitos acreditam, não existe um percentual automático definido por lei. O cálculo é feito caso a caso, com base na necessidade de quem pede e na possibilidade de quem paga. “Muitos pensam que é sempre 30% do salário, mas não há regra fixa. O juiz avalia renda, despesas, bens e número de dependentes”, afirma Gheno.

### **Até quando deve ser paga?**

O pagamento normalmente vai até os 18 anos, mas pode se estender. Há exceções em casos de filhos que cursam faculdade, têm incapacidade ou dependência econômica comprovada.

“Outro ponto importante é que a obrigação não termina de forma automática. É preciso ingressar com ação judicial para extinguir a pensão”, reforça a especialista.

### **E se o valor não for pago?**

O não pagamento pode gerar cobrança judicial, desconto em folha, penhora de bens e, em último caso, prisão civil. Valores atrasados podem ser cobrados por até dois anos após o filho completar 18 anos.

### **Revisão é possível?**

Sim. Quem enfrenta queda de renda pode pedir revisão para reduzir o valor. Já quem percebe aumento da necessidade do dependente pode solicitar a majoração. “As famílias mudam, as condições financeiras também. A pensão precisa acompanhar essa realidade”, observa Michele Gheno.

# Ecobusiness, a nova geografia da inovação sustentável

**N**a atual geografia da inovação sustentável, a biodiversidade deixou de ser apenas um símbolo de conservação ambiental, tornou-se o novo epicentro da estratégia de mercado. Não mais apenas um “ativo ambiental”, a biodiversidade desponta como força motriz de um movimento global conhecido como ecobusiness.

Em 2024, o mercado de cosméticos naturais e orgânicos foi avaliado em aproximadamente USD 10,37 bilhões, com projeção de alcançar USD 12,89 bilhões até 2033, com uma taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 7,5%.

O Brasil figura entre os 18 países mais megadiversos do mundo, abrigando cerca de 15% a 20% da diversidade biológica global. No entanto, a biodiversidade vai além de métricas numéricas, ela carrega séculos de saberes tradicionais incorporados em ingredientes como murumuru, cupuaçu, andiroba e priprioca, há muito utilizados por comunidades tradicionais por suas propriedades medicinais e nutritivas. Essa dupla dimensão, como tesouro ecológico e legado cultural, coloca o país em uma posição singular nos debates globais sobre conservação, comercialização e repartição justa de benefícios.

O conhecimento tradicional, nesse contexto, transforma-se em um ativo estratégico. A valorização desses saberes ancestrais pode reduzir custos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), ao mesmo tempo que orienta caminhos de inovação mais culturalmente sensíveis e ecologicamente inteligentes.

Mas há algo ainda mais profundo em jogo. Em um cenário global marcado por crises climáticas e desconfiança corporativa, empresas que conseguem incorporar soluções baseadas na natureza e ressoar com o imaginário coletivo da sustentabilidade alcançam algo



Por Elise Calixto, advogada com especialização em Direito Administrativo dos Negócios; e Marcela Alves de Oliveira, advogada, especialista em contratos empresariais

raro: diferenciação, inovação e reputação, especialmente quando essas iniciativas estão alinhadas a estratégias de branding sustentável, como certificações e selos verdes.

O ecobusiness é impulsionado pelo crescente apelo do consumidor por produtos naturais, éticos e sustentáveis, conhecido como o “mercado verde”, que reflete um perfil de consumo orientado por valores ambientais e sociais.

Produtos derivados da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado, como cosméticos naturais, alimentos funcionais e fitoterápicos, passaram a ocupar espaço privilegiado em nichos de mercado exigentes, justamente por combinarem inovação tecnológica, responsabilidade ambiental e respeito à diversidade sociocultural.

No entanto, aproveitar esse potencial sem incorrer em práticas de greenwashing exige um novo modelo de negócios, fundamentado em colaboração genuína com as comunidades locais.

As exigências por acesso apropriado à cultura, imagem e saberes tradicionais, bem como por uma repartição justa de benefícios com as comunidades tradicionais pelo valor que agregam, são cada vez maiores.

Essa transformação requer novas formas de relacionamento entre empresas e comunidades locais. Em vez de contratos padronizados e abordagens extrativistas, demanda escuta ativa, coautoria de soluções com as comunidades tradicionais e investimento em rotas legais e legítimas de acesso aos recursos da biodiversidade.

A conformidade legal com a Lei da Biodiversidade (Lei Federal nº 13.123/2015), com o Decreto nº 8.772/2016 e com instrumentos internacionais como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso e Repartição de Benefícios, deixa de ser apenas uma obrigação regulatória para se tornar uma vantagem competitiva fundamental para as empresas que atuam ou pretendem atuar nesse setor.

De acordo com esse arcabouço jurídico, a utilização de recursos genéticos e de conhecimentos tradicionais associados requer consentimento prévio informado e repartição justa e equitativa de benefícios. No Brasil, essas obrigações são regulamentadas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen).

Compreender essas diretrizes e antecipar sua aplicação prática é o primeiro passo para construir cadeias de fornecimento éticas, resilientes e capazes de transformar compromissos ESG em diferenciais tangíveis. A biodiversidade, quando acessada com responsabilidade, se converte em pilar para negócios longevos e socialmente legitimados.

# Especialista sugere dicas para fazer uma sucessão familiar bem-sucedida

---

PLANEJAMENTO



**N**o Brasil, a sucessão patrimonial ainda é tratada como tabu por muitos empresários e famílias. O problema é que, quando esse planejamento é ignorado, os herdeiros ficam expostos a custos elevados, disputas judiciais e perda de patrimônio.

"Um bom estudo de sucessão precisa alinhar aspectos contábeis, jurídicos e financeiros, considerando o impacto tributário e a preservação do patrimônio ao longo das gerações", afirma o contador, estrategista e empresário, Cláudio Lasso.

De acordo com o especialista, entre as ferramentas disponíveis, seguros de vida e planos de previdência privada são instrumentos estratégicos que podem auxiliar nesse processo:

"O seguro de vida garante liquidez imediata aos herdeiros, cobrindo custos de inventário e evitando a necessidade de vender ativos em situações de urgência. A previdência privada, além de benefício fiscal em alguns casos, permite flexibilidade na sucessão e pode ser estruturada como parte de uma estratégia de proteção e perpetuação do patrimônio", destaca o contador.

### **Dica 1 – Levantamento inicial**

Antes de qualquer cálculo, é necessário levantar o valor total do patrimônio, identificar bens móveis e imóveis, participações em empresas, aplicações financeiras e eventuais dívidas. Só com esse mapeamento é possível calcular corretamente os custos de inventário, impostos e taxas.

### **Dica 2 – Prazo médio para iniciar**

O planejamento deve começar antes de qualquer urgência. Em média, recomenda-se iniciar esse processo quando a família começa a crescer e a família já tem seu primeiro imóvel, porém, se ainda não começou, recomendo iniciar de 5 a 10 anos antes da expectativa de transição, ou no momento em que a empresa/família já acumula patrimônio relevante. Isso garante tempo para estruturar holdings, seguros e previdência com custo-benefício adequado.

### **Dica 3 – Contabilidade em dia**

Nenhum planejamento funciona se a contabilidade não estiver organizada. Ter demonstrações financeiras claras e atualizadas é fundamental para conhecer o patrimônio real e estruturar a sucessão de forma eficiente.

"Concluo que um patrimônio sem estrutura se perde em um curto espaço de tempo.

Sucessão bem feita exige estudo, planejamento e integração entre contabilidade, direito e finanças", conclui.

***"Um bom estudo de sucessão precisa alinhar aspectos contábeis, jurídicos e financeiros"***

# Lavagem de dinheiro e fintechs: novos desafios regulatórios

**N**os últimos anos, o ecossistema de fintechs cresceu de forma exponencial no Brasil. Impulsionadas por uma estrutura regulatória mais flexível e pelo oferecimento de serviços financeiros ágeis, digitais e, em geral, mais acessíveis que os dos bancos tradicionais, diversas fintechs deixaram a condição de startups para se tornarem protagonistas no mercado financeiro. Entretanto, se por um lado a “desburocratização” favoreceu a expansão acelerada dessas empresas, por outro abriu espaço para a aproximação do crime organizado, que passou a enxergar no setor uma oportunidade de lavar recursos provenientes de infrações penais de maneira mais segura.



Por Filipe Papaiordanou e Juliano Callegari Melchiori, advogados criminalistas,

No dia 28/08/2025, veículos de imprensa de todo o país noticiaram amplamente uma operação conduzida pela Polícia Federal, Receita Federal e Ministério Público de São Paulo. A investigação apura a utilização de fintechs e fundos de investimento da Faria Lima para lavar, ocultar e blindar valores oriundos da atuação de facções criminosas no tráfico de drogas e no setor de combustíveis. Como reação, ainda no mesmo dia, a Receita Federal editou a Instrução Normativa RFB nº 2.278, ampliando o espectro regulatório sobre fintechs que atuam como instituições de pagamento, bem como sobre os participantes de arranjos de pagamento.

A partir de então, tais agentes passaram a estar sujeitos às mesmas normas e obrigações acessórias aplicáveis às instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Com a nova normativa, instituições de pagamento e participantes de arranjos de pagamento assumem maiores deveres de comunicação de atividades financeiras de seus clientes à Receita Federal, com o propósito de reduzir a possibilidade de que operações típicas de lavagem de dinheiro passem despercebidas pelo sistema.

Desde a edição da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), posteriormente alterada pela Lei nº 12.683/2012, qualquer pessoa física ou jurídica que realizasse captação, intermediação ou

aplicação de recursos de terceiros passou a estar sujeita aos mecanismos de controle e prevenção da lavagem de dinheiro no âmbito do sistema financeiro. Algumas fintechs, contudo, operavam sem autorização do Banco Central para essas atividades, situando-se à margem da regulação. Como resultado, parte dessas empresas passou a atuar em uma zona cinzenta: desempenhavam funções semelhantes às de bancos, mas com menor carga regulatória, sobretudo no que se refere à prevenção à lavagem de dinheiro.

Para suprir esse vácuo normativo — até então muito bem explorado pelo crime organizado — foi publicada a nova norma administrativa pelo Banco Central. Conforme observam Vladimir Aras e Ilana Martins Luz, para que o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro funcione é necessária uma interação adequada e coordenada entre os órgãos supervisores (como Receita Federal e COAF) e os agentes do mercado (como bancos e fintechs de pagamento e de arranjos de pagamento).

Na ausência dessa coordenação, o sistema de prevenção se fragiliza, abrindo espaço para a infiltração de atividades criminosas no ambiente econômico-financeiro. Isso significa que, para que o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro funcione plenamente, é indispensável que todas as empresas atuantes no mercado sejam igualmente obrigadas a estruturar mecanismos de verificação de atividades suspeitas, de identificação dos agentes envolvidos nas operações e de comunicação aos órgãos de controle.

Mais do que isso: os programas de compliance dessas empresas não podem ser frágeis ou meramente ilustrativos. Elas devem implementar medidas concretas de integridade, como monitoramento de transações, identificação do beneficiário final das operações, maior rigor nos procedimentos de Know Your Customer (KYC) e comunicação de operações suspeitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Além disso, medidas de suitability, controles internos e prestação do e-financeiro à receita federal passaram a ser uma realidade.

O desafio que se coloca agora é outro: será possível exigir das fintechs exatamente o mesmo nível de estrutura, controles e investimentos que se exige dos grandes bancos? Em certos pontos, a resposta é afirmativa: não há como flexibilizar medidas básicas de prevenção a ilícitos financeiros, mormente quando a atividade, na prática, é a mesma. Porém, em outros aspectos, talvez seja necessário calibrar o regramento, levando em conta as especificidades de empresas menores, que não dispõem do mesmo porte ou capacidade operacional de instituições bancárias tradicionais, de modo a não impedir o crescimento dos novos players. O futuro da regulação passará por esse equilíbrio.

O mercado precisa garantir que fintechs mantenham padrões rigorosos de prevenção à lavagem de dinheiro, sem que a sobrecarga regulatória inviabilize modelos de negócio inovadores. É justamente nesse ponto de tensão — entre inovação e segurança — que se definirá a sustentabilidade das fintechs no sistema financeiro nacional.

# Com 37 projetos de tecnologia, Justiça 4.0 consolida inovação no Judiciário



**E**m busca de tornar a Justiça mais rápida, eficaz e acessível, o programa Justiça 4.0 vem, desde seu lançamento, se consolidando como a principal estratégia de transformação digital e inovação do Poder Judiciário brasileiro. O relatório das ações do Programa durante a presidência do ministro Luís Roberto Barroso no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destaca os resultados e as conquistas do programa entre setembro de 2023 e setembro de 2025.

“Avançamos no uso da tecnologia e criamos uma das medidas mais importantes do ponto de vista prático para o funcionamento do Judiciário, que é o portal de serviços do Poder Judiciário, o Jus.br”, disse. “Fizemos um projeto diferente, de uma interface única, para todos os tribunais e para todos os usuários do sistema. Agora não importa qual é o serviço que o tribunal tem. Para o usuário do sistema e para o juiz, o sistema tem a mesma cara, tem a mesma interface”, ressaltou. Durante a sessão, também foram lançados dois produtos do Justiça 4.0: o Sistema Nacional de Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (SisPreq) e a nova versão do Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (Sniper).

Fruto de parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o programa trouxe avanços significativos em desenvolvimento de soluções tecnológicas, uso de inteligência artificial, integração de sistemas e construção de redes colaborativas entre os tribunais. As iniciativas abarcam aproximadamente 70 projetos de inovação tecnológica, dos quais 37 estão em andamento.

Os resultados da parceria foram, também, evidenciados pelo representante residente do Pnud no Brasil, Claudio Providas. “A transformação digital potencializada pelo Justiça 4.0 demonstra como a inovação tecnológica pode ser orientada para o desenvolvimento humano, ao mesmo tempo em que facilita o acesso à Justiça e contribui para a redução das desigualdades, ao proporcionar celeridade na tramitação judicial. Conseqüentemente, o programa fortalece a cidadania e promove uma sociedade com mais oportunidades para todas as pessoas”, destacou na apresentação da publicação.

## Jus.br

Um dos destaques do relatório é o Jus.br. Lançado em dezembro de 2024 para ser a porta de entrada do Poder Judiciário, o portal de serviços já soma mais de meio milhão de usuários e quatro milhões de acessos.

O Jus.br integra serviços e sistemas judiciais de tribunais brasileiros e garante que, com log-in e senha únicos, usuários internos (magistrados, magistradas, servidores e servidoras) e externos (advogados, advogadas, defensores, membros dos Ministérios Públicos, cidadãos e cidadãs) possam acessar informações e serviços da Justiça brasileira.





## Formação

Além de entregar serviços e inovações, o Justiça 4.0 investe na formação dos usuários. Ao todo, foram 56 capacitações ofertadas desde 2022, que já atingiram mais de 82 mil cursistas.

Entre as estratégias de disseminação do conhecimento e fortalecimento de capacidades, o programa, desde 2023, compartilha cursos com os tribunais para replicação interna. Ao todo, 34 capacitações já foram ofertadas 280 vezes.

## Inovação em rede

Para potencializar a inovação no Judiciário, o Justiça 4.0, por meio do Conecta, identifica soluções tecnológicas produzidas localmente por tribunais e apoia sua nacionalização por meio do portal Jus.br. A iniciativa promove encontros, mentorias e capacitações, além de oferecer suporte para adaptação e aprimoramento das ferramentas, o que garante a adoção em âmbito nacional.

O Conecta ganhou destaque como eixo de nacionalização de inovações no Judiciário no FestLabs Nacional, realizado em setembro. Antes disso, promoveu quatro caravanas regionais em que tribunais apresentaram seus projetos de tecnologia, inovação e inteligência artificial. A partir desses encontros, o Justiça 4.0 selecionou nove iniciativas.

## Ferramentas digitais

O Justiça 4.0 também se destaca pela entrega de ferramentas digitais estruturantes, que fortalecem a inovação, aumentam a transparência e elevam a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Lançado em 2025, o Gabinete do Juízo automatiza tarefas administrativas e processuais

dos gabinetes, reduz a carga burocrática e amplia a eficiência das decisões.

Nos últimos dois anos, o Codex consolidou-se como a principal base de dados processuais, com integração em tempo real de informações e documentos da Justiça.

O Domicílio Judicial Eletrônico tornou-se o principal canal digital para comunicações processuais, citações e intimações no país. Desde a sua implementação, já superou a marca de 9 milhões de usuários e mais de 40 milhões de comunicações eletrônicas, o que tem assegurado agilidade e redução de custos.

## Programa Justiça 4.0

Iniciado em 2020, o Programa Justiça 4.0 é fruto de um acordo de cooperação firmado entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com apoio do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Seu objetivo é desenvolver e aprimorar soluções tecnológicas para tornar os serviços oferecidos pela Justiça brasileira mais eficientes, eficazes e acessíveis à população, além de otimizar a gestão processual para magistrados, servidores, advogados e outros atores do sistema de justiça.



# Marco Legal da IA: regulamentação específica adaptável ao rápido desenvolvimento tecnológico

O crescente uso e desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) traz uma série de inovações. Assim, a criação de um marco legal para a IA é de extrema importância. Há poucos meses, o Senado Federal deu um passo importante ao aprovar o Projeto de Lei 2.338/2023, que visa garantir segurança jurídica e ética no uso da tecnologia, além de proteger os direitos fundamentais.

Ao estabelecer diretrizes e regras para o desenvolvimento e utilização da IA, o objetivo é fornecer segurança jurídica tanto a empresas e desenvolvedores quanto aos próprios cidadãos. O recurso toca em questões éticas ligadas à discriminação, privacidade e segurança. Por isso, a criação de um marco legal busca garantir que os benefícios dos diferentes sistemas disponíveis sejam aproveitados de forma responsável, sustentados pela confiança pública.

A regulação é capaz de estabelecer mecanismos de transparência e prestação de contas, garantindo que as decisões tomadas com ajuda de IA também possam ser questionadas e auditadas. Ela é vital para o desenvolvimento de uma governança eficaz, através da qual se possa estabelecer estruturas para fiscalização, monitoramento e supervisão das tecnologias, fazendo com que sejam usadas para o bem comum.

Sabendo que as tecnologias de IA evoluem em ritmo acelerado, um dos pontos funda-



Por Izabela Rücker Curi, advogada

mentais para que o marco legal seja eficaz a longo prazo é a flexibilidade, que de forma alguma significa ausência de normas. O estabelecimento de uma lei rígida demais pode fazer com que ela se torne obsoleta em pouco tempo. É fundamental que a regulamentação acompanhe a evolução tecnológica, utilizando-se de "sistemas de alto risco" ou "sistemas que tomam decisões automatizadas" adaptáveis.

Ter uma abordagem baseada em risco pode ser uma boa estratégia, permitindo que regras sejam aplicadas automaticamente em caso de desenvolvimento de novos sistemas. Já a governança adaptativa permite que novas diretrizes, resoluções e códigos de conduta sejam emitidos em paralelo à evolução da tecnologia, adaptando-se de forma ágil às transformações.

As regras devem ser simples, caso contrário pequenas startups e pesquisadores podem ter dificuldade em segui-las, fazendo com que o desenvolvimento

da IA acabe ficando concentrado nas mãos de grandes empresas. Além disso, o marco deve conter mecanismos voltados à criação de normas complementares ou revisão periódica de si mesmo.

Alguns países e blocos econômicos, como a União Europeia, estão na vanguarda e também podem servir de exemplo do que deve ou não ser adotado. A regulamentação é capaz de impulsionar inovação e crescimento econômico. O estabelecimento de regras claras contribui para que o Brasil seja considerado um ambiente mais atrativo e convidativo a novos investimentos, gerando segurança e dando suporte ao desenvolvimento.

***Ao estabelecer diretrizes e regras para o desenvolvimento e utilização da IA, o objetivo é fornecer segurança jurídica tanto a empresas e desenvolvedores quanto aos próprios cidadãos.***

# Direitos garantidos marcam a luta da pessoa com deficiência no Brasil

SETEMBRO VERDE



Setembro Verde, mês dedicado à inclusão das pessoas com deficiência, reúne iniciativas e mobilizações que reforçam a necessidade de olhar com mais atenção para a realidade de quem possui deficiência no sistema de saúde. Luciana Musse, professora de Direito, ressalta a importância do reconhecimento dos direitos desse grupo não apenas no papel, mas sua implementação no cotidiano dos serviços de saúde, garantindo acolhimento, acessibilidade e segurança em todas as etapas do cuidado.

Segundo a jurista, os direitos da pessoa e do paciente com deficiência precisam estar presentes em todas as etapas do cuidado, tanto no Sistema Único de Saúde (SUS) quanto nos serviços privados. “Esses pacientes têm direito a um atendimento digno, integral e seguro. Isso significa ter acompanhamento durante internações, ambientes fisicamente acessíveis, comunicação por Libras ou linguagem simples e participação ativa nas decisões sobre o tratamento. Tudo está assegurado em normas que garantem a dignidade, a



**Luciana Musse, professora de Direito**

autonomia e o protagonismo da PcD”.

Apesar dos avanços legais, a realidade ainda é marcada por falhas e omissões. Familiares e cuidadores frequentemente relatam dificuldades em garantir que os pacientes recebam o atendimento adequado. Nessas situações, a orientação é formalizar reclamações, sugestões e denúncias em canais como a Ouvidoria do SUS, o Ministério Público, a Anvisa ou organizações especializadas, como as Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs.

A Política Nacional de Atenção Integral, a Rede de Cuidados e protocolos de segurança do paciente oferecem diretrizes para que profissionais adaptem o atendimento, melhorem a comunicação e previnam riscos. “Mas essas políticas só funcionam com dois pilares básicos: capacitação e escuta ativa”, ressalta.

Ainda é comum, segundo a jurista, que profissionais de saúde subestimem a autonomia do paciente, desconsiderem sintomas relatados ou excluam o paciente e até as famílias das decisões de tratamento. “Esses problemas se agravam com a falta de protocolos inclusivos e com a ausência de conteúdos sobre deficiência e direitos das pessoas com deficiência na formação em saúde”, avalia Luciana Musse.

### **Capacitação é chave para uma saúde inclusiva**

A ausência de preparo adequado pode gerar consequências graves, muito além de falhas pontuais. Problemas simples de comunicação podem resultar em riscos sérios, como infecções hospitalares, erros na administração de medicamentos e quedas em ambientes não adaptados. “A falta de capacitação compromete desde o diagnóstico até o acompanhamento, podendo gerar abandono de tratamento ou até mesmo levar à morte do paciente”, alerta Musse.

Para a docente, a mensagem do Setembro Verde é clara: a pessoa com deficiência deve estar no centro das decisões sobre sua vida e, na saúde, direitos como a segurança do paciente só serão plenos se contarem com a participação do paciente com deficiência. “Profissionais de saúde precisam enxergar a pessoa com deficiência como parceira e protagonista de sua própria história, respeitando suas singularidades, suas escolhas e seus valores. Só assim construiremos um sistema de saúde verdadeiramente seguro e justo para todos”, conclui.

## Lançamento de livro



A Subseção da OAB de Nova Esperança, em conjunto com a Caixa de Assistência ao Advogado e a Comissão de Cultura e Arte da OAB Nova Esperança, sediou o lançamento do livro de poesias “Metástases – relatório de um poeta apaixonado”, do advogado e ex-presidente da Subseção, Edson Olivatti. A obra, fruto de um cuidadoso trabalho de compilação realizado por seus filhos, reúne pensamentos, reflexões e sentimentos do homenageado, eternizando em palavras a sensibilidade e a dedicação que marcaram sua trajetória.



Lançamento do livro “Metástases – relatório de um poeta apaixonado”

## Reunião com a imprensa

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, reuniu-se com o presidente da Associação Paranaense de Imprensa (API), Célio Martins, e com outros representantes da entidade. O encontro, realizado no terraço da Presidência, no edifício-sede do TRE-PR, teve como objetivo debater a atuação do jornalismo profissional na cobertura das eleições gerais de 2026 e ações de combate à desinformação, que incluem o planejamento de capacitações.

COMUNICAÇÃO/ TRE-PR

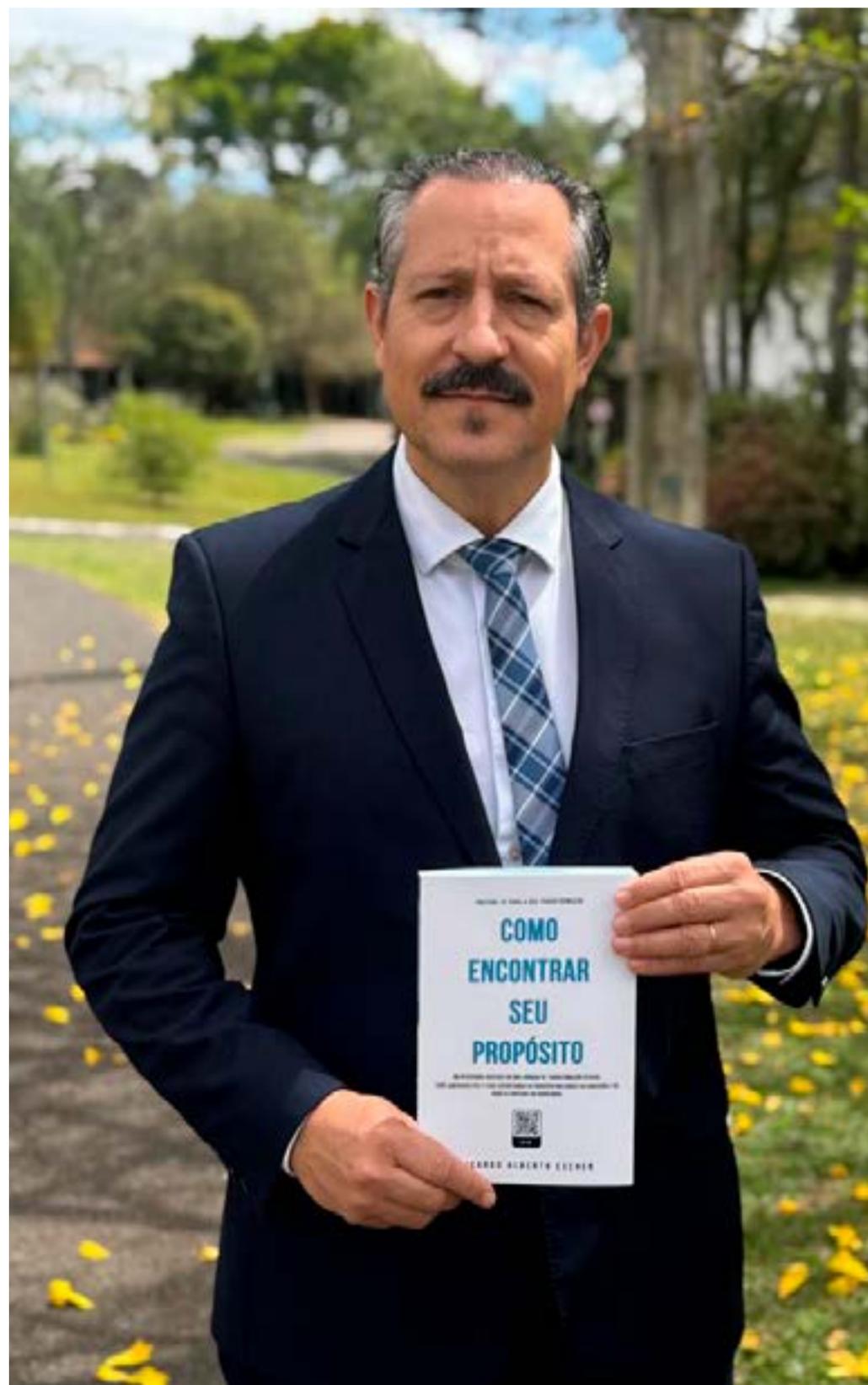


**Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, jornalista Célio Martins, secretária de Comunicação e Multimídia do Tribunal, Melissa Diniz Medron, e as representantes e os representantes da Direção da API Adriana Araf, Manoel Ramires, Marco Assef, Valdir Cruz e Carlos Bahia. Sigurd Roberto Bengtsson**

## Sabedoria milenar e vida moderna

O advogado Ricardo Alberto Escher lança sua primeira obra literária "Como Encontrar Seu Propósito", que promete ser a primeira das 15 que estão no forno. O livro é o resultado de uma profunda jornada pessoal e de fé com autoconhecimento. Após uma carreira bem-sucedida, ele sentiu que era preciso buscar algo que fosse além das conquistas profissionais. "Chega uma fase da vida que algumas coisas ficam sem sentido, porque você vai conseguindo algumas coisas e daí vai faltando alguma coisa na tua vida. E eu fui em busca desse algo que estava faltando", relata o autor. A obra é um devocional de 31 dias que propõe uma jornada de transformação. A obra, que nasceu de uma série

DIVULGAÇÃO



de Lives diárias que Ricardo fez em 2023, onde comentou os 31 capítulos de Provérbios, traz um código de sabedoria para transbordar na vida do próximo. O autor destaca a aplicação prática dos ensinamentos de provérbios na vida moderna, abordando temas como família, negócios, atitudes e o comportamento em sociedade. "A meta é transformar vidas", afirma. O livro é um "devocional de 31 dias onde você entra numa jornada e todos os dias você vai ler o livro de provérbios, e vai ler um versículo que eu destaco com um comentário meu". A cada leitura, o autor desafia o leitor a responder cinco perguntas, com o objetivo de cultivar a gratidão, o relacionamento com o Senhor e a presença no agora. "O ontem é um local que você não tem acesso. O amanhã não existe porque é uma construção daquilo que você fizer hoje", ressalta o advogado.

Advogado Ricardo Alberto Escher

## Visita institucional

Ao cumprirem agenda em Brasília, os presidentes da Associação dos Magistrados do Paraná e Associação dos Magistrados Brasileiros, Marcel Ferreira dos Santos e Frederico Mendes Júnior, fizeram uma visita institucional ao corregedor nacional de Justiça, Mauro Campbell Marques.

Também participou do encontro o presidente do TJ de Rondônia, Alexandre Miguel. O encontro com o ministro Campbell Marques conferiu nova oportunidade de debater pautas de permanente acompanhamento da AMB e das associações estaduais, além de assuntos relacionados às prerrogativas da magistratura e valorização da carreira.

COMUNICAÇÃO/AMAPAR



Marcel Ferreira dos Santos com Frederico Mendes Júnior, Mauro Campbell Marques e Alexandre Miguel

## Cidadania Plena

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, apresentou o programa Cidadania Plena - todo voto importa durante a 25ª edição do seminário Disseminando Boas Práticas. Ele participou do evento na companhia da diretora-geral do TRE-PR, Solange Maria Vieira, e do secretário de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação, Valcir Mombach. O presidente do TRE-PR destacou a importância do Título Eleitoral para as cidadãs e os cidadãos terem acesso aos seus direitos. “Para uma série de atos da vida civil é necessária a quitação eleitoral”, destacou. Entre as ações realizadas pelo programa Cidadania Plena - todo voto importa, o desembargador Sigurd Roberto Bengtsson lembrou visitas a populações ribeirinhas, pessoas indígenas e quilombolas, além de instituições voltadas ao atendimento a pessoas com deficiência, a pessoas idosas e a pessoas privadas de liberdade e eleitoras e eleitores que moram em regiões distantes de sedes de Cartórios Eleitorais. “O Título de Eleitor dá dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade [...] as pessoas se sentem resgatadas, tornam-se cidadãs”, afirmou.

O evento, cuja abertura foi realizada pela conselheira Mônica Nobre, contou ainda com exposições sobre os temas “Fluxo de atendimento a pessoas em situação de rua no Cejusc”, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; “Guichê virtual de empresas parceiras”, pelo Tribunal de Justiça de Roraima (TJ-RR); e “Veja o que acontecerá na audiência”, pelo TJPR.

COMUNICAÇÃO/TRE-PR



Evento abordou o programa Cidadania Plena

## Pessoa idosa

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou a lista de tribunais contemplados com o Selo Tribunal Amigo da Pessoa Idosa. Foram classificados 25 órgãos, que serão premiados em cerimônia que acontecerá no dia 21 de outubro. Os mais bem avaliados foram os tribunais de justiça do Pará, de Goiás e do Distrito Federal e Territórios. Instituído por meio da Portaria n. 400/2024, o selo é concedido aos tribunais que demonstrem a implementação de ações efetivas para assegurar a prioridade de atendimento e o respeito aos direitos da pessoa idosa.

A certificação vem em conformidade com o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n. 10.741/2003) e na Constituição Federal. Para a concessão do Selo, os tribunais tiveram de demonstrar ações para o cumprimento de cinco requisitos.

O primeiro deles é a garantia de julgamento prioritário de processos judiciais envolvendo pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, observada a prioridade especial das pessoas com 80 (oitenta) anos ou mais. Também conta a implementação de programas de capacitação contínua para magistrados, servidores e colaboradores, visando ampliar a consciência e a qualificação para o atendimento de questões relacionadas ao envelhecimento bem como de oficinas ou outras ações educacionais. São necessárias ainda a instalação do comitê multinível, multissetorial e interinstitucional, com foco na promoção de políticas públicas judiciais de atenção a pessoas idosas; e a adoção de boas práticas de governança sobre o tema. A concessão do Selo terá validade de 2 (dois) anos, prazo correspondente ao ciclo avaliativo.

## Lançamento de revista

A diretoria da Associação dos Magistrados do Paraná prestigiou, no TJPR, o lançamento da edição especial da Revista Gralha Azul. A publicação homenageia a contribuição doutrinária do presidente honorário da entidade e ex-presidente do TJPR, o desembargador Miguel Kfoury Neto. A edição especial do periódico destaca o legado do desembargador Kfoury, o compromisso com a justiça e o objetivo de aprimorar a interface entre o Direito e a Medicina.

A obra se propõe a ampliar as discussões sobre os desafios do Direito Médico, inspiradas pela visão crítica e técnica que o professor Kfoury trouxe para o Judiciário e para a academia. Além disso, a coletânea será um tributo à sua trajetória no TJPR, um marco significativo em sua carreira. A Revista Gralha Azul - Periódico Científico do TJPR - tem como objetivo a difusão de trabalhos acadêmicos inéditos - artigos, resenhas, pesquisas - no campo do Direito. A Revista é direcionada a toda comunidade acadêmica e jurídica.

COMUNICAÇÃO/AMAPAR



Lançamento da revista Gralha Azul

## Exercício da cidadania

Editado em 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI) representou um grande avanço para a proteção jurídica desse grupo social.

Ao longo da última década, essa legislação específica instituiu condições legais para o exercício da cidadania por todos os brasileiros com deficiência e serviu de alicerce para decisões judiciais que consagraram seus direitos. Baseada na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, a lei traz conceitos importantes para a inclusão social dessa parcela da população.

Ao lado de inovações como a adoção de um modelo biopsicossocial – abordagem que considera não apenas aspectos físicos, mas também sociais, culturais e ambientais na avaliação da deficiência –, a lei estabeleceu um compromisso com a acessibilidade, a autonomia e a liberdade das pessoas com deficiência.

O estatuto aborda aspectos como acesso à Justiça, direitos fundamentais (saúde, educação, lazer e trabalho, entre outros), acessibilidade, informação, comunicação, tecnologia assistiva, participação na vida pública e política, ciência e tecnologia.

## Matéria criminal

Com foco nas transformações recentes no modelo de julgamento dos tribunais superiores e no avanço das discussões jurídicas na área penal, o livro Manual de Atuação em Matéria Criminal perante o STJ e o STF foi lançado, no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Com prefácio do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello, apresentação do ministro Reynaldo Soares da Fonseca e coautoria do ministro Ribeiro Dantas, a obra foi organizada por William Akerman, defensor público do Rio de Janeiro, em parceria com o advogado Alberto Zacharias Toron.

A publicação, que conta com a colaboração do ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, reúne trabalhos de juristas com experiência teórica e prática na atuação perante o STF e o STJ, entre eles advogados, defensores públicos e professores renomados.

Durante o lançamento, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca lembrou que o livro é escrito especialmente por advogados, cuja atuação nas ações penais pode representar a diferença entre a liberdade ou a restrição de locomoção de uma pessoa. Ele destacou que a obra é um guia para atuação tanto no STJ quanto no STF em temas como sistema recursal, prerrogativas da advocacia e justiça penal negociada.

COMUNICAÇÃO/STJ



Presentes ao lançamento do livro

## Inovação e tecnologia

Foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) e o Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos (PIT-SJC) para a instituição do programa InovaCidades. O objetivo da parceria é promover o intercâmbio de experiências e implantação de soluções inovadoras voltadas à modernização da gestão pública nos 399 municípios do Paraná. O PIT-SJC é sediado naquele município paulista, um dos principais polos de tecnologia do país.

Realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Curitiba, o evento teve a participação do presidente do TCE-PR, conselheiro Ivens Linhares; do procurador-geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger; do presidente do PIT, Jeferson Cheriegate; do secretário estadual de Inovação, Modernização e Transformação Digital do Paraná (Seia-PR), Alex Canziani; da representante da Secretaria de Planejamento (SEPL-PR), Kamile Lima Cardoso; e da diretora-geral do MPC-PR, Barbara Krysttal Almeida Reis. Também prestigiaram o evento o presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), Clodomir Ascari, e os conselheiros-substitutos do TCE-PR, Sérgio Valadares Fonseca e Muryel Hey, além de servidores estaduais e municipais.

COMUNICAÇÃO/TCPR



Termo foi assinado no auditório do Tribunal de Contas do Paraná

# Cadastro de Identificação de Bens Imobiliários no Brasil – CPF dos imóveis

A gestão e o controle de propriedades no Brasil sempre enfrentaram desafios, especialmente no que diz respeito à identificação precisa de imóveis e ao combate a fraudes, lavagem de dinheiro e disputas de titularidade. Nesse contexto, surge o chamado “CPF de imóveis”, uma expressão popular que se refere a iniciativas de atribuir um código único para cada bem imobiliário no país, funcionando de forma semelhante ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mas aplicado aos imóveis.

Apesar do nome informal, o CPF de imóveis não é um documento novo emitido pela Receita Federal, mas sim uma metáfora para o Cadastro Imobiliário Nacional (CIN) ou para códigos unificadores que identificam cada imóvel de maneira única, independentemente de mudanças de proprietário.

A ideia é que cada propriedade – seja um terreno, apartamento, casa ou sala comercial – tenha um número individual, como um “RG” ou “CPF”, que a acompanha ao longo de toda a sua existência.

Essa iniciativa vem sendo desenvolvida pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Receita Federal e outros órgãos, visando integrar dados dos cartórios, prefeituras, Receita Federal e registros municipais.

A base Legal e de regulamentação do Cadastro é a Lei nº 10.267/2001 que determinou a necessidade de georreferenciamento de imóveis rurais, criando um código de identificação para cada propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR); a Lei nº 13.465/2017 que instituiu normas para a regularização fundiária e reforçou a integração de cadastros públicos e a Lei nº 13.465/2017 que trata da regularização fundiária no Brasil, o CIN busca abranger todos os imóveis, urbanos e rurais, públicos e privados. Essas normas visam facilitar a regularização fundiária, o combate a crimes financeiros e a transparência das transações.



Por Kênia Caldeira, advogada da área cível

Diferença entre CPF de Imóvel e Matrícula do Cartório é que a matrícula identifica a propriedade do imóvel dentro da circunscrição do cartório. O “CPF de imóvel, por sua vez, busca criar um código nacional, válido em todo o país, permitindo integração entre Receita Federal, municípios e órgãos ambientais. Na prática, a matrícula continuará existindo, mas o CPF do imóvel funcionará como uma “chave universal” para cruzar dados.

No que afeta benefícios visados pelo instituto, a implementação de um cadastro único traz inúmeras vantagens para o mercado imobiliário e para a sociedade trazendo segurança jurídica, pois facilitará a comprovação de titularidade e reduz disputas. Ainda, o cadastro pretende combater fraudes, impedindo que um mesmo imóvel seja vendido ou utilizado em operações ilícitas mais de uma vez. O Cadastro também visa fomentar a transparência fiscal, possibilitando maior controle de tributos como IPTU, ITR, ITBI e ITCMD, bem como facilitará de financiamentos e transações entre bancos e compradores que terão acesso mais rápido e confiável aos dados do imóvel. Por fim, o “CPF dos imóveis” contribuirá na gestão pública eficiente das prefeituras e órgãos federais que poderão planejar melhor políticas habitacionais, tributárias e ambientais.

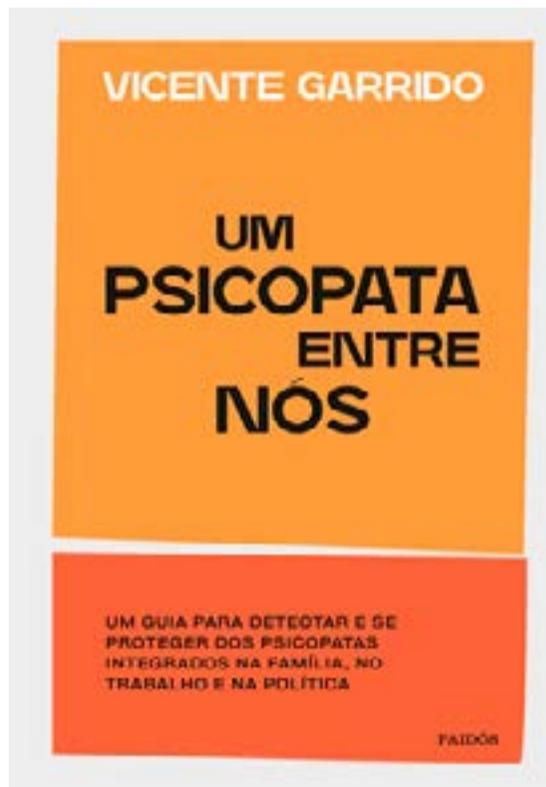
Atualmente, imóveis rurais já contam com sistemas mais avançados de cadastro (como o Código do Imóvel Rural no SNCR), enquanto os imóveis urbanos caminham para uma integração mais ampla por meio do Cadastro Imobiliário Nacional. Algumas cidades também já atribuem códigos próprios em seus cadastros municipais, que futuramente poderão ser integrados ao sistema federal.

Entre os principais desafios para a consolidação do CPF de imóveis estão a integração de dados entre cartórios, prefeituras, Receita Federal e União, a atualização de cadastros antigos ou irregulares e os custos e prazos para georreferenciamento de propriedades. Contudo, apesar dos desafios, o Cadastro trata-se de um caminho sem volta, uma vez que o futuro do direito imobiliário no Brasil passa pela digitalização, pela integração cadastral e pela simplificação do acesso à informação fundiária.

Com o avanço da digitalização dos cartórios (SREI), o fortalecimento da plataforma do e-CAC Imóveis Rurais e a consolidação dos dados geoespaciais, o cenário é promissor. A tendência é que, nos próximos anos, cada imóvel possua um código único nacional vinculado à sua matrícula, georreferenciamento e dados fiscais e ambientais – o tão almejado “CPF dos imóveis”. A iniciativa também se alinha com políticas de governo digital e de modernização da gestão fundiária, abrindo portas para um mercado imobiliário mais transparente e seguro.

Diante do contexto, o chamado CPF de imóveis representa um avanço significativo rumo à modernização do mercado imobiliário brasileiro e, embora ainda em fase de implementação e aperfeiçoamento, o sistema promete trazer mais clareza, garantia legal e eficiência para proprietários, investidores, órgãos públicos e para toda a sociedade.

Assim como o CPF mudou a forma de identificar pessoas físicas, o cadastro único de imóveis tende a revolucionar a maneira como lidamos com a propriedade no Brasil, tornando mais simples e seguro comprar, vender, regularizar ou tributar bens imobiliários.



## UM PSICOPATA ENTRE NÓS – UM GUIA PARA DETECTAR E SE PROTEGER DOS PSICOPATAS INTEGRADOS NA FAMÍLIA, NO TRABALHO E NA POLÍTICA

*Vicente Garrido, Selo Paidós, 304 páginas, R\$ 69,90*

O autor se debruça sobre o conceito de “psicopata integrado” – terminologia utilizada para indivíduos que, mesmo sem empatia e capazes de manipulação e exploração, podem transitar nos ambientes familiares, profissionais e até públicos sem serem percebidos dessa maneira. Com base em mais de duas décadas de pesquisas e por meio de casos notórios ou aqueles acompanhados pelo especialista em sua prática clínica, o livro faz uma anatomia da mente psicopata integrada à sociedade. Estima-se que 1% da população mundial tenha esse diagnóstico, e 5% esteja dentro do que o autor chama de espectro da psicopatia, com maior ou menor incidência dos traços psicológicos característicos desse perfil. Muitos deles são justamente indivíduos integrados à vida cotidiana, mas que, a depender de sua posição de poder, podem representar um grande risco a quem os cerca. Ao longo de seis capítulos e um epílogo, o livro apresenta: o perfil psicológico dos psicopatas, diferenciando-os de outros tipos como o sociopata, e sua capacidade de manipulação; os impactos nos relacionamentos afetivos e familiares; a presença de líderes psicopatas em empresas e organizações; a relação entre psicopatia e política, incluindo figuras como Donald Trump e Vladimir Putin, além de estratégias para identificar e neutralizar esse comportamento, inspiradas em pensadores como Viktor Frankl.



## LIBERALISMO JURÍDICO: UMA DISCUSSÃO SOBRE DIREITO E ESCRAVIDÃO NO BRASIL OITOCENTISTA

*Thaís Duarte Zappelini, Editora Mackenzie, 328 páginas, E\$ 129,00*

O livro é composto por cinco capítulos e contribui para o raciocínio entre Direito, liberalismo e a escravidão no Brasil. Além de abordar a ideia de liberalismo apresentada por Roberto Schwarz, e seus contemporâneos, a obra revisita o trabalho de importantes juristas e desmitifica a ideia de simplicidade do Direito brasileiro. Fundamentado na concepção de que a estrutura jurídica brasileira utiliza a força retórica do ideário liberal, particularmente, como fonte de aliciamento, há no Brasil um Direito que nasceu de bases profundamente excludentes e que incorporou as ideias liberais e escravistas.

Como leitura, a obra é recomendada para pós-graduandos nos campos do Direito, da História e da Filosofia, além de interessados no tema. O livro busca, também, as raízes para explicar o problema do racismo estrutural e sua relação com problemas na atualidade. A especificidade brasileira não está na convivência entre liberalismo e escravidão, mas em como essa relação foi introjetada pelo Direito, por meio do máximo aproveitamento da força retórica do ideário liberal, utilizada particularmente na realidade nacional como fonte de aliciamento, inclusive dos libertos brasileiros.

DIREITOS FUNDAMENTAIS  
 CONTEÚDO ESSENCIAL, RESTRIÇÕES E EFICÁCIA



Virgílio Afonso da Silva



## DIREITOS FUNDAMENTAIS, CONTEÚDO ESSENCIAL, RESTRIÇÕES E EFICÁCIA

Virgílio Afonso da Silva, Edusp, 296 páginas, R\$ 52,00

O livro examina tópicos relacionados aos direitos fundamentais com foco em quatro conceitos: o âmbito de proteção, o conteúdo essencial, as restrições e a eficácia dos direitos em questão. Resultado de uma monografia acadêmica, este é um trabalho que propõe examinar em linguagem acessível, mas sem sacrificar a profundidade, um tema bem delimitado dentro do universo do Direito, trazendo análises e exemplos que facilitam a compreensão do leitor. A obra responde questões basilares como: o que é protegido por uma norma constitucional que garante um direito fundamental? Um direito constitucional pode ser restringido? Quais os mecanismos necessários para que normas constitucionais que garantem direitos fundamentais produzam seus efeitos?

O livro examina o tema com profundidade teórica, mas mantém uma conexão muito forte com a prática jurídica, especialmente no âmbito jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal. “Direitos Fundamentais: Conteúdo Essencial, Restrições e Eficácia” faz parte da Coleção Acadêmica, composta por textos que amparam as diferentes disciplinas de cursos superiores.

## CONTRA O ANTISSEMITISMO E SUAS INSTRUMENTALIZAÇÕES

Judith Butler, Ariella Aisha Azoulay, Sebastian Budgen, Leandros Fischer, Maxime Benatouil, Houria Bouteldja, Françoise Vergès, Frédéric Lordon, Naomi Klein

Tradução: Thomaz Kawauche, Editora Unesp, 260 páginas, R\$ 62,00

A denúncia do antissemitismo deveria ser uma trincheira comum a todos os campos democráticos. No entanto, em contextos políticos e midiáticos cada vez mais polarizados, o conceito tem sido distorcido e instrumentalizado para outros fins. É nesse cenário que chega ao Brasil a obra que reúne nove ensaios contundentes sobre os efeitos dessa manobra discursiva — especialmente quando usada para silenciar críticas ao sionismo, à colonização e à opressão dos palestinos. O livro busca desarmar os mecanismos retóricos que associam automaticamente qualquer apoio à Palestina ao antissemitismo. Para os autores, esse uso equivocado do conceito não apenas bloqueia o debate público legítimo, como dificulta o combate às formas reais de antissemitismo. Além da crítica à instrumentalização, os ensaios oferecem ferramentas teóricas para refletir sobre os vínculos entre racismo, colonialismo, islamofobia e repressão. Em vez de aceitar definições impostas por projetos hegemônicos, as autoras e os autores defendem uma abordagem crítica e plural, que permita enfrentar o antissemitismo de forma séria, sem, no entanto, renunciar à luta contra todas as formas de opressão.

Contra o antissemitismo e suas instrumentalizações

Judith **Butler**  
 Ariella Aisha **Azoulay**  
 Sebastian **Budgen**  
 Leandros **Fischer**  
 Maxime **Benatouil**  
 Houria **Bouteldja**  
 Françoise **Vergès**  
 Frédéric **Lordon**  
 Naomi **Klein**

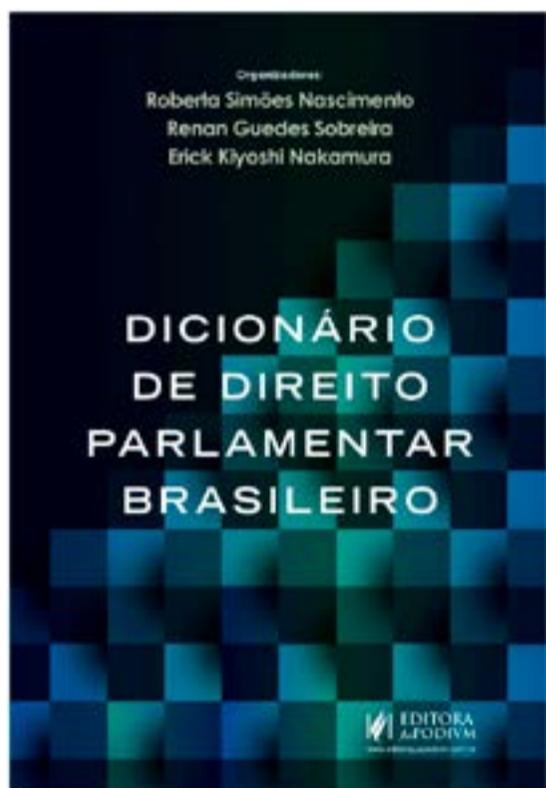




## FILOSOFIA, UM MODO DE VIDA

*Marilena Chauí, Editora Planeta, 144 páginas, R\$56,90*

O livro reúne textos nunca publicados e palestras realizadas ao longo de seis décadas de trajetória de uma das mais influentes e respeitadas filósofas brasileiras onde a autora apresenta a filosofia como uma maneira de viver, impactando nas decisões e escolhas no dia a dia. A obra celebra o saber como uma busca, que estimula o que ver, dizer e pensar, evidenciando o caráter questionador que interroga tudo ao redor para encontrar origens, sentidos e finalidades. A obra já nasce como parte indispensável tanto para quem conhece a produção intelectual da filósofa quanto para quem busca uma introdução no campo da filosofia escrita com clareza, mas sem abrir mão da profundidade. Ao longo da narrativa, constrói um percurso argumentativo delineado por temas fundamentais, como as belas-artes, a dinâmica entre natureza e cultura, a relação da técnica e da tecnologia, além de reflexões sobre ética e servidão voluntária. E conduz leitores e leitoras a examinarem o que significa pensar com rigor, articular argumentos lógicos e persuasivos e compreender as relações entre pensamento e linguagem.



## DICIONÁRIO DE DIREITO PARLAMENTAR BRASILEIRO

*Roberta Simões Nascimento, Renan Guedes Sobreira e Erick Kiyoshi Nakamura, Editora JusPODIVM, 656 páginas, R\$ 139,00*

Fruto da colaboração de uma ampla rede de coautores de gabarito, com formação especializada ou prática no mundo parlamentar – que realizaram uma investigação minudente sobre a terminologia e o jargão parlamentar e tornaram o projeto possível –, os verbetes que formam a obra trazem as explicações fundamentais das palavras e expressões mais utilizadas no Poder Legislativo, não só com noções gerais, mas também com indicações de leituras de aprofundamento, para que o leitor possa dar continuidade aos seus estudos e comprovar que a presente consolidação parte dos significados tradicionais, das convenções efetivamente constatadas pelo uso entre congressistas, assessores, acadêmicos, profissionais do Direito, jornalistas e demais agentes envolvidos no dia a dia das Casas Legislativas. A obra é abrangente e dedica-se a desmistificar os complexos meandros das regras, procedimentos e costumes que permeiam o direito parlamentar nacional, por vezes envoltos em linguagem técnica e específica. Tudo isso, sem descuidar da necessária exposição das ideias políticas-chaves para a compreensão das raízes e da atualidade do ambiente legislativo. O Dicionário foi meticulosamente elaborado para servir como um recurso confiável, oferecendo definições claras e precisas, exemplos práticos e explicações detalhadas que facilitam a compreensão.

# Ameaça da dívida pública

**N**o país, mais de 11 milhões de servidores civis formam a espinha dorsal da administração pública. São professores, profissionais da saúde, técnicos, policiais, engenheiros e gestores que mantêm funcionando os serviços essenciais à população. A grande maioria desses trabalhadores recebe salários modestos, muitos sem reajuste há anos, e ainda assim são frequentemente tratados como responsáveis pelo desequilíbrio fiscal. Enquanto isso, uma minoria protegida mantém supersalários que ferem o espírito da Constituição e corroem os cofres públicos.

Em meio à instabilidade econômica internacional e ao impacto das novas taxações impulsionadas pelos Estados Unidos, o governo brasileiro acena com mais um pacote de medidas fiscais que, novamente, transfere a fatura aos de sempre: consumidores, pequenos empreendedores, aposentados, pensionistas e servidores públicos. O cenário é de sufocamento: aumento de tributos, perda de direitos, deterioração dos serviços públicos e esvaziamento da confiança institucional.

Enquanto isso, os supersalários permanecem intocados. Apenas 0,23% dos servidores recebem acima do teto constitucional, hoje fixado em R\$ 39,2 mil, o equivalente a 35,6 vezes o salário mínimo. Alguns vencimentos ultrapassam R\$ 100 mil mensais, inflados por penduricalhos e brechas legais. Só esse grupo restrito consome cerca de R\$ 2,6 bilhões por ano, valor suficiente para financiar um ano de Bolsa Família para mais de 1 milhão de famílias em situação de vulnerabilidade.

A contradição salta aos olhos: o governo diz querer proteger os pobres e tributar os ricos, mas continua favorecendo uma elite funcional enquanto penaliza quem mais depende de estabilidade, serviços públicos e respeito aos direitos conquistados.

Neste contexto, a responsabilidade pela mudança é de todos nós, especialmente dos próprios servidores, aposentados, pensionistas e consumidores conscientes. Ações aparentemente simples, como revisar extratos bancários, contracheques, cálculos previdenciários e reajustes legais, podem ser o divisor de águas entre a perda silenciosa de um direito e a reconquista da dignidade.

Em um país onde o desrespeito se naturalizou, vigiar os próprios direitos é um ato de resistência democrática. Justiça não é um favor, é uma conquista. E para qualquer conquista, agir é preciso.



Por Luciana Gouvêa, advogada especialista em proteção legal patrimonial e proteção ética e legal empresarial, informação e entrega de direitos

## A Santa PEC dos Pecadores



A classe política brasileira não goza de credibilidade nem tem conceito de decência, porque se aproveita da condição de legisladora para criar subterfúgios legais a fim de estar acima das leis e do decoro público. Desde sempre, todo detentor de mandato eletivo usufrui do privilégio de orbitar no Poder e tirar o melhor proveito dele, para si e para eventuais protegidos.

Entrar na política, mesmo sem nunca ter sido eleito, sempre dá a garantia de alcançar um lugar ao sol. Outrossim, não existe parlamentar pobre — não importa de qual partido seja —, pois são tantas as oportunidades de fazer um bom “pé de meia” até terminar o mandato (que, para a maioria, é profissão), que nunca lhe faltará agasalho em cargo comissionado para continuar mamando no governo.

Lembro de um certo senador do Paraná que, na aparência, sempre foi contra o PT, mas, quando viu seu eleitorado minguar, desistiu de concorrer a novo pleito e aceitou de bom grado de Luiz Ignácio o cargo de diretor do Banco do Brasil.

É claro que, para aqueles que atuam no Par-

lamento com destemor e independência, sujeitos a arroubos e defensores do patrimônio público, há a chamada “defesa das prerrogativas” — para evitar que adversários, ou mesmo contrários ideológicos, possam querer calar sua voz ou processar os legítimos representantes do povo. Por isso, em todas as Constituições há textos que protegem as atuações dos parlamentares, principalmente contra as palavras ofensivas e agressivas que ousam usar na tribuna.

Daí a segurança de que nenhum detentor de mandato eletivo possa ser preso ou processado sem a prévia autorização de seus pares. Contudo, os tempos mudaram. O STF, foro único em razão da competência para julgar parlamentares federais, passou a adotar viés político-partidário-ideológico, com graves perseguições contra políticos (com ou sem mandato), por suposto foro nominado. Isso permitiu que grande parte dos deputados federais propusesse uma PEC para “agasalhar” com mais amplitude tais prerrogativas.

Embora permaneça a necessidade de autorização do Legislativo para abertura de inquérito contra parlamentares, agora também querem estender igual tratamento aos presidentes de partidos políticos. Neste último caso, puro casuísmo, para “proteger” o presidente do PDT, responsável maior pela gatunagem contra aposentados do INSS.

A nova previsão é limitar que a prisão de parlamentares só ocorra em flagrante delito ou por

crime inafiançável, com posterior referendo da Casa Legislativa. Quanto às medidas cautelares, a decisão passaria a ser do plenário do STF (não mais monocraticamente por um só ministro). E, por fim, proibir o afastamento do cargo eletivo pela Justiça. Vale repetir: o fundamento principal da PEC é “evitar a perseguição política do STF”.

Que situação, não? Um vexame para o STF e um arcabouço de impunidade para parlamentares corruptos. Triste fotografia do Brasil e de “seu filho espúrio”. E, por incrível que pareça, quem mais criticou e foi contra a PEC foi o senador Renan Calheiros, o novo vestal da Câmara Alta. E sabe por quê? Porque dezenas de seus processos no STF foram todos alcançados pela prescrição ou arquivados pelo Toffoli. Para um

político “puro” e sem processos pendentes, o arroto de honestidade serve de alento para um ex-corrupto.

E sabe quais partidos foram contra? O PT, PSOL, REDE e NOVO — todos com bons propósitos, se não fosse com segundas intenções: não beneficiar Eduardo Bolsonaro. Eis o espírito patriótico dos dignos deputados e senadores, que, para se livrarem das sanções legais, buscam saídas para impedir que seus rabos fiquem presos na Justiça, a fim de continuarem a boa vida num país empobrecido.

E o pior: se a PEC for aprovada, seus efeitos abrangerão parlamentares estaduais e do Distrito Federal, por precedente do STF. Alguém lembra do fim do foro privilegiado? Pois é... a intenção deu no que deu: tiro n’água.

***“País estranho: políticos com foro especial; membros dos Tribunais Superiores sem foro algum; e os mortais sujeitos a chuvas e trovoadas. Chega de hipocrisia: parlamentares, magistrados (de qualquer instância) e jurisdicionados têm que ser processados no foro primário de seus domicílios, com obediência aos ritos processuais devidos, e com eventuais recursos apreciados nas instâncias adequadas. Ao STF deve caber apenas ser um Tribunal Constitucional, nada além disso.”***

### Advocacia Correa de Castro & Associados

**Curitiba - PR:** Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010  
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: [www.correadecastro.com.br](http://www.correadecastro.com.br)  
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040  
**Telefone:** (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218  
**Atuação:** Civil e Consumidor

### Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814  
**Atuação:** Cível, Administrativo e Penal

### Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 [www.aalvim.com.br](http://www.aalvim.com.br)  
**Atuação:** Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliario, empresarial

### Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867  
[www.bretasadvogados.com.br](http://www.bretasadvogados.com.br)  
**Atuação:** Criminalista

### Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -  
 Telefone: (41) 3322-1485  
**Atuação:** Administrativo e Eleitoral

### Caputo Bastos & Fruet Advogados \* Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -  
 Telefone: (61) 2105-7000  
**Atuação:** Empresarial

### Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500  
**Atuação:** Direito Eleitoral

### Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800  
**Atuação:** Empresarial

### Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -  
 Telefone: (41) 3306-8000  
 Fax (41) 3306-8006  
[www.dotti.adv.br](http://www.dotti.adv.br)  
**Atuação:** Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

### Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130  
 Telefone: (41) 3254-1603 - [www.fachinadvogados.com.br](http://www.fachinadvogados.com.br)  
**Atuação:** Privado, Civil e Arbitragem

### Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100  
**Atuação:** Empresarial

### **Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados**

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

**Atuação: Cível e Comercial**

### **Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados**

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

**Atuação: Cível e Imobiliário**

### **Hapner Kroetz Advogados**

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

**Atuação: Empresarial**

### **José Cid Campêlo Filho**

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 [www.cidcampelo.com.br](http://www.cidcampelo.com.br)

**Atuação: Cível, Comercial e Administrativo**

### **Küster Machado Advogados Associados**

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - [www.kustermachado.adv.br](http://www.kustermachado.adv.br)

**Atuação: Empresarial**

### **Manoel Caetano Advocacia**

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

**Atuação: Cível e Comercial**

### **Marinoni Advocacia**

**Curitiba - PR:** Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

**Porto Alegre - RS :** Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

**Brasília -DF :** SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

[www.marinoni.adv.br](http://www.marinoni.adv.br)

**Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa**

### **Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados**

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

**Atuação: Cível e Comercial**

### **Nilton Ribeiro & Advogados**

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

**Atuação: Administrativo e Eleitoral**

### **Pessuti Advogados**

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

**Atuação: Administrativo e Eleitoral**

### **Sánchez Rios Advocacia Criminal**

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

[www.sanchezrios.com.br](http://www.sanchezrios.com.br)

**Atuação: Criminalista**

### **Vernalha Pereira Advogados**

**Curitiba - PR:** R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

**Brasília - DF:** Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

**Atuação: Empresarial**

# AACOES LEGAIS



[www.revistaacoeslegais.com.br](http://www.revistaacoeslegais.com.br)

APOIO:

